EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação mediante nas condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de disputa: **ABERTO**

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL
1.1 - DATA DE JULGAMENTO
1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia **22/07/2026 ÀS 09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira/Agente de contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
1.1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.
1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o conhecimento e cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.
1.2.4 – A sessão de processamento do certame será conduzida pela Pregoeira/Agente de contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 01/2026.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL
Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:
ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO III - Termo De Referência;
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V - Modelo de Declarações;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);
ANEXO VII – Modelo de declaração de vedações legais.
ANEXO VIII - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

ANEXO IX- Declaração LGPD;
ANEXO X - Modelo de Procuração
ANEXO XI - Declarações para fins de não incidência de IRPJ

1.4 - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL, BEM COMO UNIFORMES E SQUEEZES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGASALHOS PARA A SECRETARIA DE**

ESPORTES, E VESTIMENTAS PARA A FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. (www.catanduvas.pr.gov.br e bll.org.br).

2.2 – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

2.6 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

2.7 – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

2.8 – Todas as despesas para entrega e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

2.9 – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

2.10 – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

2.10.1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

2.11 – AMOSTRAS

A empresa vencedora terá prazo de **10 dias** após abertura de solicitação da pregoeira para apresentar amostra dos uniformes completo tamanho M adulto, (do lote no qual foi vencedor), conforme especificação contida no termo de referência.

OBSERVAÇÃO 1: Para os itens 1, 2, 3, 4, 26, 27, 46, 49, 50, 51 e 52 **NÃO SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS.**

OBSERVAÇÃO 2: Caso a amostra apresentada não atenda as especificações do edital, a empresa será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

OBSERVAÇÃO 3: Aprovada a amostra, aí então a empresa será declarada vencedora, e com esta será lavrada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 – PREÇO e CRITÉRIO DE REAJUSTE

3.1 - O valor global **máximo admitido** para esta licitação é de **R$ 209.352,85 (duzentos e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo que os valores unitários máximos constam no termo de referência.**

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.
3.4 - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.5 – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.
3.6 – Caso haja reajuste em processo que se tenha planilha de custos, o índice IPCA será o máximo aplicado, sendo que, de acordo com a apresentação de planilha no ato da assinatura do contrato, mostrar acréscimo menor, prevalecerá sempre o menor.
3.7 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
3.8 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do preço, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento do preço.

4 - PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
e) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
4.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.
4.2.1.1 – O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
4.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

4.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
4.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
4.5.2.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
4.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
4.7 – O edital engloba todas as secretarias, e, quando da emissão de nota fiscal, deverá para cada secretaria deverá ser emitida Nota Fiscal separadamente, tanto para produtos quanto para dotações.

5 - PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA – E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
5.1 A ata terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.
5.2 A ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da lei.
5.3 O prazo de entrega será de 30 dias após o pedido, salvo se outro não constar no termo de referência da secretaria.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
6.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
6.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento, e as quantidades efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.
6.8 – Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;
6.9 - Local de entrega: Município de Catanduvas, local (secretaria) que solicitou o material.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1775
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2738
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2671
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2739
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1776
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2607

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á:

- Lei 14.133/2021;
- Lei (Decreto) Municipal 45/2023 e 33/2025;
- Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) e seus anexos estão disponíveis na internet, no Portal da Transparência do Município cataduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido por:

Agente de contratação/pregoeira: Natielly Santos de Oliveira

Podendo ser substituída por: Eduardo de Freitas Moreira

Equipe de apoio:

Douglas José Dal'Apria

Viviane dos Santos Almeida Thome

Rosinha dos Reis

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, contudo, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

10.3.2.1- Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item **10.3.2**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.3.2.2 - Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 10.3.2.1;

10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

10.4 - Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

10.4.1 - Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
10.4.2 - Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
10.4.3 - Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário;
10.4.4 - Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
11.1.1 – A contagem do prazo se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acordão n° 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.**
11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal dirigida a Agente de contratação/Pregoeiro, devidamente assinado (com firma reconhecida – ou assinado digitalmente) juntamente com documento identificador da empresa e de quem o assinou, anexada diretamente na plataforma da BLL compras.
11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no mesmo local onde foram disponibilizados os editais.
11.5 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas na plataforma, para que todos os interessados possam ter acompanhamento igual.
11.7 - **REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO** - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 - CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL COMPRAS

12.1.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.1.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.1.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.1.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.1.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.1.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12.2 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica – Sistema Registro de Preços** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.3 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

12.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema.

12.6 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - Antes de cadastrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

13.1.1 - O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

13.1.2 - A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.2 - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
13.3 - Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
13.4 - A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
13.5 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
13.5.1 - Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
13.5.2 - Marca; (quando exigir)
13.5.3 - Fabricante; (quando exigir)
13.5.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
13.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
13.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
13.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo.
13.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
13.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.11 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação do certame.
13.12 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
13.13 - A proposta definitiva (SOMENTE QUANDO A LICITAÇÃO FOR POR LOTE) deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada (manualmente com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura), pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, Telefone para contato, Endereço, Nome do Operador Designado, E-mail, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados

em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

13.13.1 - A proposta definitiva (SOMENTE QUANDO A LICITAÇÃO FOR POR LOTE) deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

OBSERVAÇÕES:

1 – A apresentação de proposta implica DECLARAÇÃO de atendimento de todos os termos dispostos no EDITAL.

14 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O critério de seleção do fornecedor será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja descrição detalhada dos serviços e demais condições gerais para execução do contrato estão descritas neste termo.

14.2 - A contratada será remunerada pela parcela total correspondente aos créditos consignados e dispensados para os beneficiários.

14.3 - As quantidades de benefícios previstos no Termo de referência, bem como a quantidade de cartões, podem variar para mais ou para menos, dependendo da demanda apresentada.

14.4 - A contratante não se vincula a anexar o valor global estimado, uma vez que, ao longo da vigência do Contrato, o número de beneficiários poderá sofrer alterações.

14.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - Ao final da disputa o Pregoeiro/Agente de Contratação fará a convocação dos licitantes vencedores para apresentação dos documentos de habilitação.

15.3 - O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá anexar na plataforma, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

15.4 – Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

15.4.3 – **É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, nomeado de acordo o teor do documento, agrupado em pasta compactada**.

15.5 – Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

15.6 – O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.
15.7 - Caso o licitante efetue o envio de documentos sem a devida organização o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar o reenvio através do sistema, sendo que o prazo, para tanto, será de até 01 (uma) hora, contada a partir da solicitação.
15.8 – Indica-se aos licitantes que adotem como exemplo a seguinte metodologia de organização:

🖿 HABILITAÇÃO_____ (Razão Social da empresa).	
- Contrato Social Consolidado.pdf - Inscrição no Cadastro Municipal Alvará.pdf - Cartão CNPJ.pdf - Comprovante de Inscrição Municipal.pdf	- Negativa de Falência e Concordata.pdf - Atestado de capacidade técnica.pdf - Declaração de _____.pdf - Comprovante de _____.pdf
- CND Federal.pdf - CND Estadual.pdf - CND Municipal.pdf - CND FGTS.pdf - CND Trabalhista.pdf	- Catálogo Item 01.pdf - Catálogo Item 02.pdf - Catálogo Item 03.pdf - **(...)**

15.9 - Os documentos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no ambiente virtual da plataforma bll.org.br
15.10 – **DOS DOCUMENTOS**
15.10.1 - Para fins de **habilitação jurídica**, a empresa deverá apresentar:
A - Registro comercial, no caso de empresa individual;
B - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo; ou
C - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
C.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
D - Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
E – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
E.1 – A comprovação: Estadual – pode ser por CICAD, SINTEGRA, ou outro comprovante; Municipal – pode ser por Alvará, Comprovante de Cadastro Municipal;
E.2 – Caso apresente o CICAD e este esteja vencido, será comprovado vigência se a Negativa Estadual estiver em regularidade. Se o CICAD e a Certidão de Débitos Estaduais estiverem vencidos a empresa não será habilitada.

OBSERVAÇÃO - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.
15.10.2 – Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, a empresa deverá apresentar**:**

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
B - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;
C - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; 12.6.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
D - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
E - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
F - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data do julgamento das propostas.
15.10.3 - Para fins de **habilitação econômico-financeira**, a empresa deverá apresentar:
A - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.10.4 - Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão os seguintes:
A - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias.
B - Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (anexo VI):
C - De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.
C.1 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida
pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
C.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.10.5 – **Declarações** para habilitação – além dos documentos acima:

A –A empresa deverá apresentar as declarações, ainda que quando do cadastro da proposta na plataforma assinale as declarações, deverá apresenta-las com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES; 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL; 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (conforme anexo V);
B - A empresa deverá apresentar Declaração de não possuir vedações legais, conforme modelo do Anexo VII.
C – A empresa deverá apresentar a Declaração de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Anexo IX).

15.11 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO
15.11.1 - Na hipótese do item 15.11.4 C as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
15.11.2 - Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
15.11.3 - A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 15.726/2018.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, E DA PROPOSTA AJUSTADA, NÃO SERÁ PRORROGADO.

15.12 - OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO
I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.
II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 90 (noventa) dias anteriores a realização do certame.
III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.
III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.
IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

16 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2 - A Pregoeira/Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

16.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira/Agente de contratação e os licitantes.

16.4.1 - É dever do licitante o acompanhamento das mensagens, informações e solicitações realizadas através do chat no sistema de pregão eletrônico.

16.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.5.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

16.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

16.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação/Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

16.15 - No caso de desconexão com o Agente de contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira/Agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira/Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

16.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.20 - A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.21 - Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.23 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 16.133/2021.

16.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

16.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira/Agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.26.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.26.2 - A Pregoeira/Agente de contratação solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
16.27 - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item
16.28 - Após a negociação do preço, a Pregoeira/Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
16.29 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira/Agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

16.30 – AS PROPOSTAS DEVERÃO SER LANÇADAS, E SERAO APURADAS DA SEGUINTE FORMA:
A) A empresa lançará a proposta, em cada item, considerando o valor por lote;
B) Ao final, tendo-se o valor total do lote vencedor, a empresa deverá apresentar planilha de composição de custo do lote.

A apresentação deverá ocorrer juntamente com a documentação.

Caso não apresente será desclassificada, passando a convocação da próxima melhor classificada.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, E DA PROPOSTA AJUSTADA, NÃO SERÁ PRORROGADO.

17 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
17.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
17.2 - Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
17.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
17.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
17.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
17.5.1 - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
17.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira/Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
17.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
17.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira/Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
17.8 - A Pregoeira/Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
17.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira/Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
17.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
17.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira/Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
17.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira/Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS
18.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira/Agente de contratação convocará a licitante mais bem classificada para apresentar a documentação de habilitação, no prazo e condições previstos neste Edital, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
18.2 – A Pregoeira/Agente de contratação poderá realizar diligências que julgar necessárias e aplicáveis sobre a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133, artigo 64.
18.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar.
18.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 18.2:
18.4.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação, dentro dos prazos previstos neste edital;
18.4.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 147/2014;

18.4.3 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
18.4.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
18.5 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital e seus anexos.
18.6 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira/Agente de contratação examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
18.7 - Qualquer licitante poderá, em campo próprio dentro da plataforma bll.org.br, manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) minutos a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. Em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
18.7.1 - As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
18.7.2 - Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
18.8 - O recurso deverá ser dirigido ao Agente de contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.9 - A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
18.10 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pela Pregoeira/Agente de contratação.
18.11 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
19.1 - Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pela Pregoeira/Agente de contratação à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
19.2 - Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

20 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO E APÓS
20.1 - O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente/Ordem de Compra) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério

do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

20.2 - Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 20.3, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, de acordo com o inciso I do § 4.º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 - A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

21 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

21.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.3 - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
21.4 – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

22 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
22.1 CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
22.1.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.1.2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.1.3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.1.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.1.5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.1.6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.2 – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

22.2.1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.2.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.2.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

22.2.4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.2.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.2.6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.2.7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.2.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.2.9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

23.2.1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

23.2.2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido no item 4, letra "c" deste edital, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

23.2.3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

23.2.4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

23.2.5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

23.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

23.2.7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

23.2.8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

23.2.9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2.10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

23.2.11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.3 - São obrigações da **CONTRATADA**:

23.3.1 - Atender ao contido no item 4, letra "c" deste edital, sob total e única responsabilidade.

23.3.2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.3.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3.4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

23.3.5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
23.3.6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
23.3.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
23.3.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
23.3.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
23.3.10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
23.3.11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
23.3.12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
23.3.15 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
23.4 - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
23.4.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
23.4.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
23.4.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
23.4.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
23.4.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.4.1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
23.4.6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
23.6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
23.4.7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

24 – SUBCONTRATAÇÃO

24.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25 - RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

25.2 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

25.4 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

25.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.6.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

25.6.2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

26.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

26.3 - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4 - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

26.5 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

26.6 - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
26.8 – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
26.9 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

27 - DO FORO
27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.

Catanduvas – PR, 06 de julho de 2026

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.06 10:40:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PREGÃO 21/2026

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**20**	**UNI**	**COLETE DEFESA CIVIL** - Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referências Santista ou similar; Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. **Detalhes frente:** a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do Município, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **Detalhes costas:** a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição “COMPDEC” em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **Tamanho**: P, M, G, GG e EG.		
02	**20**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA E FEMININA DEFESA CIVIL - Tecido**: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. **Tamanhos:** P ao EG.		

			<u>CALÇA MASCULINA</u> - Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, edredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nos entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. **Costuras:** costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. **Aviamentos:** linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. **Condições Técnicas:** Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. **<u>CALÇA FEMININA</u> - Feitio:** Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno (em toda extensão) na cor bege e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do		

			gancho no entrepernas, fixado com costura matelada, costura X, endredon entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas e traseiro com palas. **Costuras:** costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. **Aviamentos:** linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável e Zíper de poliéster ou poliamida.		
03	**20**	**UNI**	**JAQUETA DEFESA CIVIL: Tecido**: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. **Tamanhos:** P ao EG. **Feitio:** confeccionada em tecido com trama rip stop cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, com cobertura de zíper medindo 65mm preso por dois botões de pressão; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm; dois bolsos na parte interna do forro; gola esporte; mangas compridas com punhos medindo 6cm de largura, abotoados por meio de botão de nylon; barra com elástico roliço preto com estrangulador para regulagem; aplicação da **Bandeira do Estado do Paraná**, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da **Bandeira do Município**, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a **logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não		

			amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;		
04	**10**	**UNI**	**MACACÃO ANTICHAMAS –** Cor azul marinho, tecido Unisafe Pro FR, composto por 88% algodão e 12% poliamida. Estrutura em sarja 3×1 e ATPV de 12 cal/cm². Gramatura nominal de 7.7 oz/yd² (260 g/m²), com certificação C.A 45.999, que protege tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos. Com tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente na frente e atrás do antebraço e das pernas na altura da panturrilha e verticalmente nos ombros. Com aplicação do brasão do município em DTF com bordado de contorno, proporcional ao tamanho peça no bolsa do lado esquerdo. **Tamanhos:** P ao EG.		
05	**20**	**UNI**	**COLETE PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, com acabamento repelente à água; Urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios de poliéster 100%; Título do fio: 75 Denier no urdume e 75 Denier x 3 na trama; Cor Azul Egípcio; Modelo unissex; Sem mangas; Decote em "V"; Fechamento frontal por zíper dentado reforçado na mesma cor do tecido; Três bolsos frontais, sendo: 01 bolso superior; 02 bolsos inferiores; Todos os bolsos com fechamento em zíper; Faixa refletiva prata aplicada na altura do peito; Faixa refletiva prata circundando todo o tronco; Costuras reforçadas. **Personalização:** A inscrição deverá possuir excelente legibilidade, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada. **Lado superior esquerdo:** aplicação da logomarca APSUS, em bordado de alta definição. **Lado superior direito:** aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, em bordado de alta definição. **Costas:** Na parte superior das costas do colete, deverá ser aplicado **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular)**, centralizado horizontalmente, contendo a inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Abaixo da inscrição em meia-lua, centralizado e em linha reta, deverá constar o texto: **CATANDUVAS/PR**		

			O bordado deverá ser confeccionado com linha de primeira qualidade, resistente ao uso e às lavagens, mantendo alinhamento, uniformidade e proporção em relação às dimensões do colete. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
06	**07**	**UNI**	**COLETE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, com acabamento repelente à água; Urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios de poliéster 100%; Título do fio: 75 Denier no urdume e 75 Denier x 3 na trama; Cor Verde Musgo; Modelo unissex; Sem mangas; Decote em formato "V"; Fechamento frontal por zíper dentado reforçado, na mesma cor do tecido; Três bolsos frontais, sendo: 01 (um) bolso superior; 02 (dois) bolsos inferiores; Todos os bolsos deverão possuir fechamento em zíper; Faixa refletiva prata aplicada na altura do peito; Faixa refletiva prata circundando todo o tronco; Costuras reforçadas, garantindo maior resistência e durabilidade para atividades externas. **Personalização:** **Lado superior esquerdo:** aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, em bordado de alta definição. **Lado superior direito:** aplicação da logomarca do PROVIGIA, em bordado de alta definição. **Costas:** Na parte superior das costas do colete, deverá ser aplicado **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular)**, centralizado horizontalmente, contendo a inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS/PR** A inscrição deverá possuir excelente legibilidade, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
07	**20**	**UNI**	**MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor predominante: Azul Caribe; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Acabamento com viés de gorgorão; Utilização de cadarços e fitas de polipropileno de alta resistência;		

			Costuras reforçadas em todos os pontos de esforço. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Sistema de Fechamento** Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas da aba: 64 cm de altura x 39 cm de largura; Fechamento através de fita de polipropileno de 25 mm de largura; Regulagem por regulador duplo resistente. **Personalização:** **Frente da Mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Aplicação da identificação do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** em bordado na cor branca; **Acabamento:** Bordados com excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada.; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Zíperes, reguladores e fitas resistentes ao uso diário em atividades externas. **Exigências Complementares:** A material e a arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
08	**07**	**UNI**	**MOCHILA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS COM KIT COMPLETO** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor predominante: Verde musgo; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Acabamento com viés de gorgorão;		

			Utilização de cadarços e fitas de polipropileno de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de esforço. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Sistema de Fechamento:** Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas da aba: 64 cm de altura x 39 cm de largura; Fechamento através de fita de polipropileno de 25 mm de largura; Regulagem por regulador duplo resistente. **Personalização:** **Frente da Mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Aplicação da identificação do cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** em bordado na cor branca; **Acabamento:** Bordados com excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada.; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Zíperes, reguladores e fitas resistentes ao uso diário em atividades externas. **KIT AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm; 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura 500 ml; 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico; 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto); 01 - Lanterna de plástico, tamanho grande; 01 - Lixa nº 60; 02 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco); 01 - Colher Inox 5g; 01 - Colher Inox 20g;		

			01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm; 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros; 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 50 g; 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml; 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador; 10 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. **Exigências Complementares:** A material e a arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
9	**20**	**UNI**	**CHAPÉU DE PESCADOR– ACS** **Especificações Técnicas:** Chapéu de sol modelo pescador; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Caribe; Aba ampla para proteção contra exposição solar; Possuir cordão regulador para ajuste e fixação; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade, resistente ao uso contínuo em atividades externas; Produto novo e sem defeitos de fabricação. **Personalização:** A personalização deverá ser executada exclusivamente na parte frontal do chapéu, **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sem avançar para as laterais, garantindo total visibilidade da identificação institucional, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do chapéu e centralizada. **Aplicação em bordado de alta definição ao centro, contendo:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas/PR **Acabamento:** Bordados resistentes ao desgaste, exposição solar e lavagens; Excelente definição das cores e detalhes dos logotipos; Costuras uniformes e reforçadas; Cordão regulador resistente e devidamente fixado. **Exigências Complementares:** A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR.		

			A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
10	**7**	**UNI**	**CHAPÉU DE PESCADOR– ACE** **Especificações Técnicas:** Chapéu de sol modelo pescador; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor: verde musgo; Aba ampla para proteção contra exposição solar; Possuir cordão regulador para ajuste e fixação; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade, resistente ao uso contínuo em atividades externas; Produto novo e sem defeitos de fabricação. **Personalização:** A personalização deverá ser executada exclusivamente na parte frontal do chapéu, **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular) AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, sem avançar para as laterais, garantindo total visibilidade da identificação institucional, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do chapéu e centralizada. **Aplicação em bordado de alta definição ao centro, contendo:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas/PR **Acabamento:** Bordados resistentes ao desgaste, exposição solar e lavagens; Excelente definição das cores e detalhes dos logotipos; Costuras uniformes e reforçadas; Cordão regulador resistente e devidamente fixado. **Exigências Complementares:** A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
11	**7**	**UNI**	**BONÉ MODELO PESCADOR PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Boné modelo pescador; Aba larga e arredondada, proporcionando proteção contra exposição solar; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Caribe; Soleira confeccionada no mesmo tecido do boné; Tamanho adulto; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Personalização:**		

			A personalização deverá ser aplicada na parte frontal do boné, por meio de bordado de alta definição, contendo: Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, definição e resistência às lavagens e à exposição solar. **Acabamento:** Produto novo e sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Bordados com alta durabilidade; Tecido resistente e confortável para uso diário. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
12	**7**	**UNI**	**BONÉ MODELO PESCADOR PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas** Boné modelo australiano; Aba larga e arredondada, proporcionando proteção contra exposição solar; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor: Verde Musgo; Soleira confeccionada no mesmo tecido do boné; Tamanho adulto; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada na parte frontal do boné, por meio de bordado de alta definição, contendo: Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, definição e resistência às lavagens e à exposição solar. **Acabamento:** Produto novo e sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Bordados com alta durabilidade; Tecido resistente e confortável para uso diário. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva.		

			Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
13	**27**	**PARES**	**COTURNO PARA ACS** **Especificações Técnicas:** Coturno de segurança, modelo tático; Confeccionado em couro emborrachado de alta resistência; Cor preta ou marrom, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Cano com altura aproximada de 17 cm; Palmilha anti-perfurante, proporcionando proteção contra objetos perfurantes; Solado em borracha antiderrapante, resistente à abrasão e com excelente aderência em superfícies secas e molhadas; Forro interno em lona resistente e confortável; Sistema de fechamento por cadarço; Costuras reforçadas; Material resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso contínuo; Produto novo, sem uso e sem defeitos de fabricação. **Características de Segurança e Conforto:** Solado com propriedades antiderrapantes; Palmilha anatômica removível; Absorção de impacto na região do calcanhar; Boa ventilação interna; Conforto adequado para uso prolongado durante a jornada de trabalho. **Tamanho:** do 34 ao 44		
14	**20**	**UNI**	**CAPA DE CHUVA** **Especificações Técnicas:** Vestimenta de segurança tipo capa de chuva; Confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC; Impermeável; Cor: Branco; Capuz com cordão sintético para ajuste; Mangas longas com elástico nos punhos; Fechamento frontal por zíper reforçado e sobreposição com velcro; Pala de ventilação frontal e traseira para maior conforto térmico; Costuras seladas por solda eletrônica; Aplicação de faixas refletivas na cor prata ao redor do tronco, proporcionando maior visibilidade e segurança; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Proteção:** Equipamento aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e exposição à chuva. **Personalização:** Todos os logotipos e inscrições deverão ser aplicados por meio de sublimação ou outro processo equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente (lado superior direito):**		

			Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, medindo aproximadamente 8 cm de altura. **Costas:** Aplicação **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** P/ M/ G/ GG, EGG.		
15	**7**	**UNI**	**CAPA DE CHUVA** **Especificações Técnicas:** Vestimenta de segurança tipo capa de chuva; Cor: Branco; Confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC; Impermeável; Capuz com cordão sintético para ajuste; Mangas longas com elástico nos punhos; Fechamento frontal por zíper reforçado e sobreposição com velcro; Pala de ventilação frontal e traseira para maior conforto térmico; Costuras seladas por solda eletrônica; Aplicação de faixas refletivas na cor prata ao redor do tronco, proporcionando maior visibilidade e segurança; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Proteção:** Equipamento aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e exposição à chuva. **Personalização:** Todos os logotipos e inscrições deverão ser aplicados por meio de sublimação ou outro processo equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente (lado superior direito):** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, medindo aproximadamente 8 cm de altura. Abaixo Secretaria Municipal de Saúde **Costas:** Aplicação **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** P/ M/ G/ GG, EGG.		
16	**40**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Confeccionada em tecido poliviscose, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Caribe; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais;		

			Acabamento de alta qualidade. **Personalização** A personalização poderá ser realizada por meio sublimação ou processo equivalente de alta durabilidade, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Manga direita: aplicação da logomarca APSUS Paraná, com tamanho mínimo de 5 cm. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).		
17	**14**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Confeccionada em tecido poliviscose, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Personalização** A personalização poderá ser realizada por meio sublimação ou processo equivalente de alta durabilidade, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Manga direita: aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná, com tamanho mínimo de 5 cm. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição:		

			AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).		
18	**20**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA- ACS** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul porcelana; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário e atividades externas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca APSUS Paraná. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, excelente definição e acabamento adequado para uso institucional. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
19	**7**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA- ACE** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário e atividades externas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade.		

			Manga Direita: Aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, excelente definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
20	**20**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Manga longa; Gola redonda; Confeccionada em tecido de poliamida com proteção solar FPS/FPU 50+; Cor Azul Porcelana; Tecido leve, confortável, respirável e de secagem rápida; Proteção contra raios ultravioleta (UV) com fator mínimo FPU 50+; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade; Modelagem adequada para uso profissional em atividades externas. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca APSUS Paraná. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição centralizada da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
21	**7**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**.		

			Especificações Técnicas: Camiseta modelo unissex; Manga longa; Gola redonda; Confeccionada em tecido de poliamida com proteção solar FPS/FPU 50+; Cor cinza claro; Tecido leve, confortável, respirável e de secagem rápida; Proteção contra raios ultravioleta (UV) com fator mínimo FPU 50+; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade; Modelagem adequada para uso profissional em atividades externas. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
22	**36**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor Azul Oxford; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:**		

			Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
23	**12**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor verde musgo; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades.		

			Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
24	**10**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo masculino; Confeccionada em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Oxford; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).		
25	**02**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo masculino; Confeccionada em tecido brim 100% algodão; Cor verde musgo; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas;		

			Acabamento de alta qualidade. **Personalização**: **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).		
26	**20**	**UNI**	**SQUEEZE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Garrafa tipo squeeze; Capacidade mínima de 750 ml; Confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A); Corpo rígido; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Bico dosador ou sistema de abertura prática para consumo de líquidos; Material resistente a impactos e ao uso contínuo; Fácil higienização; Cor predominante: azul ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto novo e de primeiro uso. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada por meio de serigrafia, tampografia, impressão UV ou processo equivalente de alta durabilidade. Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas-PR Inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** As logomarcas e inscrições deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares**: A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações ou falhas de impressão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		

27	**7**	**UNI**	**SQUEEZE PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Garrafa tipo squeeze; Capacidade mínima de 750 ml; Confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A); Corpo rígido; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Bico dosador ou sistema de abertura prática para consumo de líquidos; Material resistente a impactos e ao uso contínuo; Fácil higienização; Cor predominante: azul ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto novo e de primeiro uso. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada por meio de serigrafia, tampografia, impressão UV ou processo equivalente de alta durabilidade. Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas-PR Inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** As logomarcas e inscrições deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares**: A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações ou falhas de impressão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
28	**03**	**UNI**	**MOCHILA PARA VIGILANCIA SANITARIA** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor: verde musgo; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm;		

			Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Aba Superior:** Formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas aproximadas: 64 cm de altura x 39 cm de largura. **Personalização:** A personalização deverá ser executada por meio de bordado de alta definição, na cor branca. **Frente da mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Aplicação da identificação institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e alta resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares:** A arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Produto novo, sem defeitos de fabricação, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
29	**30**	**UNI**	**CAMISA POLO PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camisa polo modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor azul-marinho; Gola polo com acabamento em ribana: Manga curta; Punhos das mangas com acabamento em ribana na cor azul; Bolso frontal superior esquerdo; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser aplicadas por meio de sublimação de alta definição, mantendo fidelidade às cores e aos padrões institucionais do Município. **Frente:**		

			Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. Abaixo escrito Secretaria Municipal de Saúde Lado superior direito, inscrição: MOTORISTA **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • A arte final das logomarcas e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As estampas deverão apresentar alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
30	**30**	**UNI**	**CAMISETA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor branca; Gola redonda em ribana; Manga curta; Acabamento das mangas em ribana na cor azul; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **MOTORISTA**, na cor azul-turquesa; Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR**		

			Exigências Complementares: • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • A arte final das logomarcas e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As estampas deverão apresentar alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. **Tamanhos**: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
31	**30**	**UNI**	**CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camisa social masculina; Manga curta; Confeccionada em tecido profissional composto por, no mínimo, 67% poliéster e 33% algodão, ou composição equivalente de qualidade superior; Tecido resistente, confortável, de fácil manutenção e com baixa necessidade de passadoria; Cor azul-marinho; Modelagem tradicional; Gola social estruturada; Fechamento frontal por botões resistentes, na cor compatível com o tecido; Manga curta com acabamento reforçado; Barra arredondada; Costuras reforçadas em todas as junções e pontos de maior esforço; Bolso frontal superior esquerdo; Produto novo, de primeiro uso e com acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR bordado no bolso frontal esquerdo; Abaixo do brasão, aplicação da identificação institucional bordada: **MOTORISTA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e alta resistência ao desgaste e às lavagens.		

			Exigências Complementares: • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • Antes da confecção definitiva, deverá apresentar amostra física e arte digital para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP, P, M, G, GG e XG (EG)**.**		
32	**30**	**UNI**	**CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor azul-marinho; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Punhos das mangas com acabamento em ribana no mesmo tom do tecido; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **MOTORISTA**, na cor branca; Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
33	**4**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha poliviscose composta por aproximadamente 33% poliéster e 67% viscose, ou em malha 100% algodão de qualidade equivalente ou superior; Cor grafite; Gola redonda em ribana; Mangas curtas;		

			Aplicação de faixa sinalizadora/refletiva nas mangas ou na região dos ombros, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, na cor azul; Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
34	**4**	**UNI**	**CAMISETA MANGA LONGA VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha poliviscose composta por aproximadamente 33% poliéster e 67% viscose, ou em malha 100% algodão de qualidade equivalente ou superior; Cor grafite; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Punhos com acabamento reforçado; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, na cor preta;		

			Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
35	**4**	**UNI**	**CALÇA – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Calça modelo unissex; Confeccionada em tecido brim 100% algodão de alta resistência; Cor grafite escuro; Fechamento com elástico na cintura; Modelagem confortável para uso diário; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente ao desgaste e adequado para atividades de vigilância e segurança; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado ou sublimação, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Aplicação:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Identificação funcional **VIGILANTE**, conforme layout institucional aprovado. **Faixa Refletiva:** Aplicação de faixa refletiva na cor prata ao redor das panturrilhas de ambas as pernas; O material refletivo deverá possuir alta visibilidade em ambientes com baixa luminosidade e resistência ao desgaste e às lavagens. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
36	**2**	**UNI**	**COLETE VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Colete modelo unissex; Confeccionado em tecido resistente de alta durabilidade; Cor grafite;		

			Decote em "V" com acabamento reforçado de aproximadamente 2 cm de largura; Fechamento frontal central através de zíper reforçado na mesma cor do tecido; Possuir bolsos frontais com lapela; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto adequado para uso diário e atividades externas. **Faixa Refletiva:** Aplicação de faixa refletiva na cor prata ao redor da cintura; Material refletivo de alta visibilidade e resistência ao desgaste. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, utilizando fonte padrão semelhante à Gotham Black. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário) O material refletivo deverá possuir alta visibilidade em ambientes com baixa luminosidade e resistência ao desgaste e às lavagens. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
37	**4**	**PAR**	**BOTINA – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Botina de segurança ocupacional; Confeccionada em couro legítimo ou material sintético de alta resistência; Cor preta; Cano baixo; Fechamento em elástico lateral ou sistema equivalente; Solado em poliuretano (PU) bidensidade ou borracha antiderrapante;		

			Solado resistente à abrasão e ao desgaste; Palmilha anatômica e removível; Forração interna confortável e respirável; Costuras reforçadas; Produto novo, sem defeitos de fabricação. **Tamanhos:** Numerações do 34 ao 44. As quantidades por numeração serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da emissão da Autorização de Fornecimento. **Exigências Complementares:** Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostras ou tabela de medidas para conferência dos tamanhos.		
38	**4**	**UNI**	**BONÉ – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Boné modelo tradicional; Confeccionado em brim 100% algodão ou tecido equivalente de alta resistência; Cor grafite escuro; Aba frontal reforçada; Regulagem traseira ajustável; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição **VIGILANTE** abaixo do brasão. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Produto novo, sem defeitos de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
39	**150**	**UNI**	**CAMISA GOLA POLO** **Especificações Técnicas:** Camisa polo modelo unissex; Confeccionada em tecido Malha PV antipilling; Composição mínima: 65% poliéster e 35% viscose; Cor branca; Gola tipo polo na cor azul egípcio; Mangas curtas; Acabamento de alta qualidade; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário;		

			Tratamento antipilling, reduzindo a formação de bolinhas no tecido. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à **Gotham Black**, com altura mínima de 5 cm, mantendo excelente legibilidade e acabamento. Os bordados deverão apresentar fidelidade às cores institucionais, excelente definição e resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo. Abaixo Secretaria Municipal de Saúde. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
40	**45**	**UNI**	**CAMISETA PARA SERVIÇO DE APOIO** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de **sublimação de alta definição**, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm; Lado superior direito: inscrição: **SERVIÇO DE APOIO**		

			Costas: Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
41	**30**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AGENTE DE APOIO** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tactel com elastano Cor grafite escuro; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		

42	**30**	**UNI**	**JALECO FEMININO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, DENTISTAS.** Tecido: gabardine Cor: Branca Modelo cinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor branca. Gola: Blazer Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso: dois bolsos frontais na altura da cintura com detalhes no acabamento da barra Costas: com pregas até a altura do Quadril Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo nome do funcionário e cargo com brasão profissão. Manga direita: Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (sob medida e deve enviar mostruário)		
43	**15**	**UNI**	**JALECO MASCULINO – MEDICOS, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIROS** Tecido gabardine Cor: Branca Manga longa Punho de ribana com detalhe na cor branca, Gola modelo padre, 02 bolsos Inferiores chapados 01 bolso superior, Abertura frontal com fechamento em botões; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo nome do funcionário e cargo com brasão profissão. Manga direita: Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (sob medida e deve enviar mostruário)		
44	**150**	**UNI**	**JAQUETA EM TACTEL COM ELASTANO** **Especificações Técnicas:** Jaqueta modelo unissex; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor azul Oxford; Gola alta; Fechamento frontal através de zíper reforçado de alta resistência; Sem capuz; Dois bolsos frontais com fechamento por zíper; Punhos com acabamento em elástico ou ribana;		

			Barra inferior com acabamento reforçado; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito; Identificação do setor ou cargo no lado superior direito, conforme necessidade da Secretaria. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
45	**150**	**UNI**	**BLUSA DE MOLETON** **Especificações Técnicas:** Blusa moletom fechado, modelo unissex; Confeccionada em tecido 60% algodão + 40% poliéster; Bolso frente tipo canguru; Cor azul Oxford; Gola alta; Sem capuz; Punhos com acabamento em elástico ou ribana; Barra inferior com acabamento reforçado; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito;		

			Identificação do setor ou cargo no lado superior direito, conforme necessidade da Secretaria. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
46	**3**	**UNI**	Capacete com aba frontal ou total carneira de ajuste confortável, cor verde		
47	**9**	**UNI**	**CAMISETA BRANCA – FARMÁCIA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR** **Especificações Técnicas:** Camiseta unissex; Cor branca; Confeccionada em malha 100% algodão penteado ou malha PV de alta qualidade (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m²; Gola redonda em ribana com acabamento reforçado; Mangas curtas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado ao uso diário; Acabamento de alta qualidade, sem defeitos de fabricação. Personalização: Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito, por meio de sublimação; Aplicação da identificação FARMÁCIA MUNICIPAL, abaixo do brasão; **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades.		

			Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** P, M, G e GG		
48	**6**	**CONJ.**	**CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA EM TACTEL COM ELASTANO** **Descrição do Objeto:** **Características Técnicas do Conjunto:** Conjunto composto por 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) calça; Confeccionado em tecido tactel com elastano, de alta qualidade, leve, resistente e confortável; Tecido com secagem rápida e boa respirabilidade; Costuras reforçadas em todas as junções e pontos de maior desgaste; Cor: Azul Marinho; Produto novo; Acabamento profissional. **Jaqueta:** Modelo unissex; Manga longa; Fechamento frontal por zíper reforçado; Gola alta; Punhos com elástico ou acabamento ajustado; Bolsos laterais funcionais; Barra inferior com acabamento reforçado; Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR no lado esquerdo do peito, em bordado, sublimação; Aplicação da identificação FARMÁCIA MUNICIPAL, abaixo do brasão; **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Calça:** Modelo unissex; Cintura com elástico e cordão interno para ajuste; Bolsos laterais funcionais; Barra com acabamento reforçado; Modelagem confortável que permita liberdade de movimentos; Costuras reforçadas para maior durabilidade. **Personalização:**		

			Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR e identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arte previamente aprovada pela contratante; Bordados, estampas ou sublimações deverão apresentar alta resistência ao uso e às lavagens. **Exigências Adicionais:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para prova dos tamanhos e aprovação da contratante; Antes da produção definitiva, deverá apresentar amostra física ou arte digital para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** P, M, G e GG.		
49	**30**	**UNI**	**SAPATO PARA SERVIÇO DE APOIO** **Características Gerais:** Sapato ocupacional confeccionado integralmente em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta qualidade; Material leve, flexível, resistente e de alta durabilidade; Design anatômico que proporcione conforto para uso prolongado; Cor predominante preta ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto impermeável e resistente à umidade; Fácil higienização, podendo ser lavado com água e sabão neutro; Secagem rápida. Cor: branco **Segurança:** Solado antiderrapante certificado, proporcionando aderência e estabilidade em superfícies lisas, molhadas ou escorregadias; Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança para calçados ocupacionais; Possuir superfície de contato que minimize riscos de escorregamentos e quedas. **Proteção:** Modelo totalmente fechado na parte frontal e no calcanhar; Proteção contra respingos de líquidos e contato com resíduos; Estrutura que favoreça a assepsia e o controle sanitário dos ambientes de trabalho. **Tamanhos:** Os calçados deverão ser fornecidos nos tamanhos compreendidos entre os números 33 e 46, conforme demanda da Administração.		
50	20	un	**Flâmula em Veludo Azul marinho com Franja Dourada** Tecido Veludo Premium Impressão Digital em Tecido Franja Dourada 3cm Dimensões 64cm x 45cm		
51	80	un	**UNIFORME PARA FANFARRA – CONJUNTO (TÚNICA E CALÇA)** Confecção sob medida – do infantil ao adulto		

			Conjunto de uniforme para fanfarra, composto por túnica (jaqueta) e calça, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster. **Túnica:** cor azul marinho, com detalhes nas cores vermelho e branco, filetes dourados, fechamento frontal por botões e ombreiros. **Calça**: cor azul marinho, com faixas laterais na cor branca, filetes dourados, cós com elástico duplo e cordão para ajuste.		
52	50	un	**Quepe**, modelo militar, tecido gabardine, cor azul marinho, bordado brasão do município, aba 6,0 cm, em acrílico, filete dourado na aba, tamanhos P, M, G e GG.		
53	200	Conjunto	**Conjunto Adulto**, modelo esportivo, composto por jaqueta e calça, confeccionado em tecido Tactel com Elastano, com gola alta, manga longa, punhos e barra em ribana, e bolsos funcionais. Disponível nos modelos masculino e feminino, mantendo o mesmo padrão visual, acabamento e qualidade. Composição e tecnologia do tecido: 92% poliéster e 08% elastano; Anti pilling (evita formação de bolinhas); Selo de qualidade ISO 9001; Gramatura mínima de 150 g/m²; Tecido sublimado, garantindo durabilidade e fidelidade nas cores; Alta elasticidade e conforto térmico, proporcionando mobilidade e respirabilidade durante o uso. Detalhes visuais – **Jaqueta** (parte superior): Cor predominante: cinza grafite, com detalhes laterais e nas mangas em azul royal; Modelagem esportiva, com gola alta e fechamento frontal em zíper completo; Punhos e barra em ribana para melhor ajuste ao corpo; Dois bolsos frontais funcionais; Na parte frontal, aplicação do brasão do Município de Catanduvas no lado esquerdo do peito e o símbolo da Secretaria de Esportes de Catanduvas no lado direito; Na parte traseira, aplicação do brasão do Município de Catanduvas na parte superior central, seguido da inscrição em destaque: "CATANDUVAS – GOVERNO MUNICIPAL", em letras azuis, centralizadas; Modelagem anatômica e confortável, disponível em versões masculina e feminina. Detalhes visuais – **Calça** (parte inferior): Cor predominante: cinza grafite, com faixa lateral azul royal acompanhando toda a extensão da perna; Cintura com elástico e cordão ajustável interno; Punho na barra, garantindo melhor caimento; Bolsos laterais funcionais; Aplicação do brasão do Município de Catanduvas na perna direita e o símbolo da Secretaria de Esportes de Catanduvas na perna esquerda; Modelagem esportiva e anatômica, desenvolvida para conforto e liberdade de movimento. Grade de tamanhos: do PP ao EXGG, contemplando ambos os modelos (masculino e feminino).		

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação

social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

a) Temos pleno conhecimento dos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;

b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de ___ (_____) dias.

_____, ___ de _____ de 20xX

Assinatura do representante/ Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada na rua _____ _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, data

_____
(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO III – PREGÃO 21/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

a. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL, BEM COMO UNIFORMES E SQUEEZES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

b. A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
01	**20**	**UNI**	**COLETE DEFESA CIVIL** - Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referências Santista ou similar; Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. **Detalhes frente:** a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do Município, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **Detalhes costas:** a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição “COMPDEC” em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **Tamanho**: P, M, G, GG e EG.

02	**20**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA E FEMININA DEFESA CIVIL - Tecido**: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. **Tamanhos:** P ao EG. **CALÇA MASCULINA - Feitio**: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nos entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. **Costuras:** costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. **Aviamentos:** linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

			Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. **CALÇA FEMININA** - **Feitio:** Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno (em toda extensão) na cor bege e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada, costura X, endredon entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas e traseiro com palas. **Costuras:** costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. **Aviamentos:** linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável e Zíper de poliéster ou poliamida. 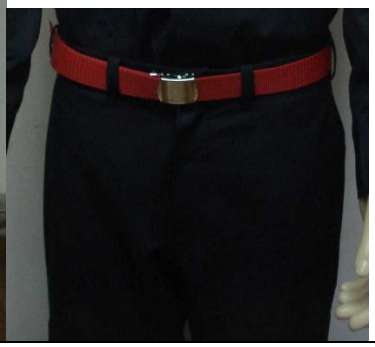

03	**20**	**UNI**	**JAQUETA DEFESA CIVIL: Tecido**: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. **Tamanhos:** P ao EG. **Feitio:** confeccionada em tecido com trama rip stop cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, com cobertura de zíper medindo 65mm preso por dois botões de pressão; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm; dois bolsos na parte interna do forro; gola esporte; mangas compridas com punhos medindo 6cm de largura, abotoados por meio de botão de nylon; barra com elástico roliço preto com estrangulador para regulagem; aplicação da **Bandeira do Estado do Paraná**, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da **Bandeira do Município**, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a **logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;

04	**10**	**UNI**	**MACACÃO ANTICHAMAS –** Cor azul marinho, tecido Unisafe Pro FR, composto por 88% algodão e 12% poliamida. Estrutura em sarja 3×1 e ATPV de 12 cal/cm². Gramatura nominal de 7.7 oz/yd² (260 g/m²), com certificação C.A 45.999, que protege tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos. Com tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente na frente e atrás do antebraço e das pernas na altura da panturrilha e verticalmente nos ombros. Com aplicação do brasão do município em DTF com bordado de contorno, proporcional ao tamanho peça no bolsa do lado esquerdo. **Tamanhos:** P ao EG. MACACÃO ANTICHAMAS
05	**20**	**UNI**	**COLETE PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, com acabamento repelente à água; Urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios de poliéster 100%; Título do fio: 75 Denier no urdume e 75 Denier x 3 na trama; Cor Azul Egípcio; Modelo unissex; Sem mangas; Decote em "V"; Fechamento frontal por zíper dentado reforçado na mesma cor do tecido; Três bolsos frontais, sendo: 01 bolso superior; 02 bolsos inferiores; Todos os bolsos com fechamento em zíper;

			Faixa refletiva prata aplicada na altura do peito; Faixa refletiva prata circundando todo o tronco; Costuras reforçadas. **Personalização:** A inscrição deverá possuir excelente legibilidade, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada. **Lado superior esquerdo:** aplicação da logomarca APSUS, em bordado de alta definição. **Lado superior direito:** aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, em bordado de alta definição. **Costas:** Na parte superior das costas do colete, deverá ser aplicado **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular)**, centralizado horizontalmente, contendo a inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Abaixo da inscrição em meia-lua, centralizado e em linha reta, deverá constar o texto: **CATANDUVAS/PR** O bordado deverá ser confeccionado com linha de primeira qualidade, resistente ao uso e às lavagens, mantendo alinhamento, uniformidade e proporção em relação às dimensões do colete. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
06	**07**	**UNI**	**COLETE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, com acabamento repelente à água; Urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios de poliéster 100%; Título do fio: 75 Denier no urdume e 75 Denier x 3 na trama; Cor Verde Musgo; Modelo unissex; Sem mangas; Decote em formato "V"; Fechamento frontal por zíper dentado reforçado, na mesma cor do tecido; Três bolsos frontais, sendo: 01 (um) bolso superior; 02 (dois) bolsos inferiores; Todos os bolsos deverão possuir fechamento em zíper; Faixa refletiva prata aplicada na altura do peito;

			Faixa refletiva prata circundando todo o tronco; Costuras reforçadas, garantindo maior resistência e durabilidade para atividades externas. **Personalização:** **Lado superior esquerdo:** aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, em bordado de alta definição. **Lado superior direito:** aplicação da logomarca do PROVIGIA, em bordado de alta definição. **Costas:** Na parte superior das costas do colete, deverá ser aplicado **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular)**, centralizado horizontalmente, contendo a inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS/PR** A inscrição deverá possuir excelente legibilidade, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
07	**20**	**UNI**	**MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor predominante: Azul Caribe; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Acabamento com viés de gorgorão; Utilização de cadarços e fitas de polipropileno de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de esforço. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm;

			Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Sistema de Fechamento** Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas da aba: 64 cm de altura x 39 cm de largura; Fechamento através de fita de polipropileno de 25 mm de largura; Regulagem por regulador duplo resistente. **Personalização:** **Frente da Mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Aplicação da identificação do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** em bordado na cor branca; **Acabamento:** Bordados com excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada.; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Zíperes, reguladores e fitas resistentes ao uso diário em atividades externas. **Exigências Complementares:** A material e a arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
08	**07**	**UNI**	**MOCHILA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS COM KIT COMPLETO** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor predominante: Verde musgo; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Acabamento com viés de gorgorão; Utilização de cadarços e fitas de polipropileno de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de esforço.

			Dimensões: **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Sistema de Fechamento:** Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas da aba: 64 cm de altura x 39 cm de largura; Fechamento através de fita de polipropileno de 25 mm de largura; Regulagem por regulador duplo resistente. **Personalização:** **Frente da Mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Aplicação da identificação do cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** em bordado na cor branca; **Acabamento:** Bordados com excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada.; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Zíperes, reguladores e fitas resistentes ao uso diário em atividades externas. **KIT AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm; 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura 500 ml; 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico; 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto); 01 - Lanterna de plástico, tamanho grande; 01 - Lixa nº 60; 02 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco); 01 - Colher Inox 5g; 01 - Colher Inox 20g; 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm; 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros; 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 50 g; 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml; 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador;

			10 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. **Exigências Complementares:** A material e a arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
9	**20**	**UNI**	**CHAPÉU DE PESCADOR– ACS** **Especificações Técnicas:** Chapéu de sol modelo pescador; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Caribe; Aba ampla para proteção contra exposição solar; Possuir cordão regulador para ajuste e fixação; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade, resistente ao uso contínuo em atividades externas; Produto novo e sem defeitos de fabricação. **Personalização:** A personalização deverá ser executada exclusivamente na parte frontal do chapéu, **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sem avançar para as laterais, garantindo total visibilidade da identificação institucional, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do chapéu e centralizada. **Aplicação em bordado de alta definição ao centro, contendo:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas/PR **Acabamento:** Bordados resistentes ao desgaste, exposição solar e lavagens; Excelente definição das cores e detalhes dos logotipos; Costuras uniformes e reforçadas;

			Cordão regulador resistente e devidamente fixado. **Exigências Complementares:** A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
10	**7**	**UNI**	**CHAPÉU DE PESCADOR– ACE** **Especificações Técnicas:** Chapéu de sol modelo pescador; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor: verde musgo; Aba ampla para proteção contra exposição solar; Possuir cordão regulador para ajuste e fixação; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade, resistente ao uso contínuo em atividades externas; Produto novo e sem defeitos de fabricação. **Personalização:** A personalização deverá ser executada exclusivamente na parte frontal do chapéu, **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular) AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, sem avançar para as laterais, garantindo total visibilidade da identificação institucional, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do chapéu e centralizada. **Aplicação em bordado de alta definição ao centro, contendo:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas/PR **Acabamento:** Bordados resistentes ao desgaste, exposição solar e lavagens; Excelente definição das cores e detalhes dos logotipos; Costuras uniformes e reforçadas; Cordão regulador resistente e devidamente fixado. **Exigências Complementares:** A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR.

			A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
11	**7**	**UNI**	**BONÉ MODELO PESCADOR PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Boné modelo pescador; Aba larga e arredondada, proporcionando proteção contra exposição solar; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Caribe; Soleira confeccionada no mesmo tecido do boné; Tamanho adulto; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada na parte frontal do boné, por meio de bordado de alta definição, contendo: Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, definição e resistência às lavagens e à exposição solar. **Acabamento:** Produto novo e sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Bordados com alta durabilidade; Tecido resistente e confortável para uso diário. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

12	**7**	**UNI**	**BONÉ MODELO PESCADOR PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas** Boné modelo australiano; Aba larga e arredondada, proporcionando proteção contra exposição solar; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor: Verde Musgo; Soleira confeccionada no mesmo tecido do boné; Tamanho adulto; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada na parte frontal do boné, por meio de bordado de alta definição, contendo: Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, definição e resistência às lavagens e à exposição solar. **Acabamento:** Produto novo e sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Bordados com alta durabilidade; Tecido resistente e confortável para uso diário. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
13	**27**	**PAR**	**COTURNO PARA ACS E ACE** **Especificações Técnicas:** Coturno de segurança, modelo tático; Confeccionado em couro emborrachado de alta resistência;

			Cor preta ou marrom, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Cano com altura aproximada de 17 cm; Palmilha anti-perfurante, proporcionando proteção contra objetos perfurantes; Solado em borracha antiderrapante, resistente à abrasão e com excelente aderência em superfícies secas e molhadas; Forro interno em lona resistente e confortável; Sistema de fechamento por cadarço; Costuras reforçadas; Material resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso contínuo; Produto novo, sem uso e sem defeitos de fabricação. **Características de Segurança e Conforto:** Solado com propriedades antiderrapantes; Palmilha anatômica removível; Absorção de impacto na região do calcanhar; Boa ventilação interna; Conforto adequado para uso prolongado durante a jornada de trabalho. **Tamanho:** do 34 ao 44
14	**20**	**UNI**	**CAPA DE CHUVA** **Especificações Técnicas:** Vestimenta de segurança tipo capa de chuva; Confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC; Impermeável; Cor: Branco; Capuz com cordão sintético para ajuste; Mangas longas com elástico nos punhos; Fechamento frontal por zíper reforçado e sobreposição com velcro; Pala de ventilação frontal e traseira para maior conforto térmico; Costuras seladas por solda eletrônica; Aplicação de faixas refletivas na cor prata ao redor do tronco, proporcionando maior visibilidade e segurança; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Proteção:** Equipamento aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e exposição à chuva. **Personalização:** Todos os logotipos e inscrições deverão ser aplicados por meio de sublimação ou outro processo equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente (lado superior direito):** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, medindo aproximadamente 8 cm de altura. **Costas:**

			Aplicação **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** P/ M/ G/ GG, EGG.
15	**7**	**UNI**	**CAPA DE CHUVA** **Especificações Técnicas:** Vestimenta de segurança tipo capa de chuva; Cor: Branco; Confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC; Impermeável; Capuz com cordão sintético para ajuste; Mangas longas com elástico nos punhos; Fechamento frontal por zíper reforçado e sobreposição com velcro; Pala de ventilação frontal e traseira para maior conforto térmico; Costuras seladas por solda eletrônica; Aplicação de faixas refletivas na cor prata ao redor do tronco, proporcionando maior visibilidade e segurança; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Proteção:** Equipamento aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e exposição à chuva. **Personalização:** Todos os logotipos e inscrições deverão ser aplicados por meio de sublimação ou outro processo equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente (lado superior direito):** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, medindo aproximadamente 8 cm de altura. Abaixo Secretaria Municipal de Saúde **Costas:** Aplicação **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** P/ M/ G/ GG, EGG.

16	**40**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Confeccionada em tecido poliviscose, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Caribe; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Personalização** A personalização poderá ser realizada por meio sublimação ou processo equivalente de alta durabilidade, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Manga direita: aplicação da logomarca APSUS Paraná, com tamanho mínimo de 5 cm. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).
17	**14**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Confeccionada em tecido poliviscose, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário;

			Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Personalização** A personalização poderá ser realizada por meio sublimação ou processo equivalente de alta durabilidade, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Manga direita: aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná, com tamanho mínimo de 5 cm. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).
18	**20**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA- ACS** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul porcelana; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário e atividades externas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca APSUS Paraná. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, excelente definição e acabamento adequado para uso institucional.

			As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
19	**7**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA- ACE** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário e atividades externas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Manga Direita:** Aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, excelente definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
20	**20**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Manga longa; Gola redonda; Confeccionada em tecido de poliamida com proteção solar FPS/FPU 50+; Cor Azul Porcelana; Tecido leve, confortável, respirável e de secagem rápida; Proteção contra raios ultravioleta (UV) com fator mínimo FPU 50+; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade; Modelagem adequada para uso profissional em atividades externas. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Manga Direita:**

			Aplicação da logomarca APSUS Paraná. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição centralizada da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
21	**7**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**. **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Manga longa; Gola redonda; Confeccionada em tecido de poliamida com proteção solar FPS/FPU 50+; Cor cinza claro; Tecido leve, confortável, respirável e de secagem rápida; Proteção contra raios ultravioleta (UV) com fator mínimo FPU 50+; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade; Modelagem adequada para uso profissional em atividades externas. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
22	**36**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor Azul Oxford; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca;

			Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
23	**12**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor verde musgo; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens.

			As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
24	**10**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo masculino; Confeccionada em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Oxford; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).
25	**02**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo masculino; Confeccionada em tecido brim 100% algodão; Cor verde musgo; Fechamento frontal por zíper;

			Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização**: **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).
26	**20**	**UNI**	**SQUEEZE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Garrafa tipo squeeze; Capacidade mínima de 750 ml; Confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A); Corpo rígido; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Bico dosador ou sistema de abertura prática para consumo de líquidos; Material resistente a impactos e ao uso contínuo; Fácil higienização; Cor predominante: azul ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto novo e de primeiro uso. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada por meio de serigrafia, tampografia, impressão UV ou processo equivalente de alta durabilidade. Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas-PR Inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** As logomarcas e inscrições deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens.

			Exigências Complementares: A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações ou falhas de impressão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
27	**7**	**UNI**	**SQUEEZE PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Garrafa tipo squeeze; Capacidade mínima de 750 ml; Confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A); Corpo rígido; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Bico dosador ou sistema de abertura prática para consumo de líquidos; Material resistente a impactos e ao uso contínuo; Fácil higienização; Cor predominante: azul ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto novo e de primeiro uso. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada por meio de serigrafia, tampografia, impressão UV ou processo equivalente de alta durabilidade. Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas-PR Inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** As logomarcas e inscrições deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares**: A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações ou falhas de impressão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
28	**03**	**UNI**	**MOCHILA PARA VIGILANCIA SANITARIA** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor: verde musgo; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:**

			Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Aba Superior:** Formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas aproximadas: 64 cm de altura x 39 cm de largura. **Personalização:** A personalização deverá ser executada por meio de bordado de alta definição, na cor branca. **Frente da mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Aplicação da identificação institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e alta resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares:** A arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Produto novo, sem defeitos de fabricação, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
29	**30**	**UNI**	**CAMISA POLO PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camisa polo modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor azul-marinho; Gola polo com acabamento em ribana: Manga curta; Punhos das mangas com acabamento em ribana na cor azul; Bolso frontal superior esquerdo; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser aplicadas por meio de sublimação de alta definição, mantendo fidelidade às cores e aos padrões institucionais do Município.

			Frente: Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. Abaixo escrito Secretaria Municipal de Saúde Lado superior direito, inscrição: MOTORISTA **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • A arte final das logomarcas e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As estampas deverão apresentar alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
30	**30**	**UNI**	**CAMISETA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor branca; Gola redonda em ribana; Manga curta; Acabamento das mangas em ribana na cor azul; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **MOTORISTA**, na cor azul-turquesa; Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR**

			Exigências Complementares: • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • A arte final das logomarcas e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As estampas deverão apresentar alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. **Tamanhos**: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
31	**30**	**UNI**	**CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camisa social masculina; Manga curta; Confeccionada em tecido profissional composto por, no mínimo, 67% poliéster e 33% algodão, ou composição equivalente de qualidade superior; Tecido resistente, confortável, de fácil manutenção e com baixa necessidade de passadoria; Cor azul-marinho; Modelagem tradicional; Gola social estruturada; Fechamento frontal por botões resistentes, na cor compatível com o tecido; Manga curta com acabamento reforçado; Barra arredondada; Costuras reforçadas em todas as junções e pontos de maior esforço; Bolso frontal superior esquerdo; Produto novo, de primeiro uso e com acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR bordado no bolso frontal esquerdo; Abaixo do brasão, aplicação da identificação institucional bordada: **MOTORISTA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e alta resistência ao desgaste e às lavagens. Exigências Complementares: • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • Antes da confecção definitiva, deverá apresentar amostra física e arte digital para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP, P, M, G, GG e XG (EG)**.**

32	**30**	**UNI**	**CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTA Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor azul-marinho; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Punhos das mangas com acabamento em ribana no mesmo tom do tecido; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **MOTORISTA**, na cor branca; Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
33	**4**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha poliviscose composta por aproximadamente 33% poliéster e 67% viscose, ou em malha 100% algodão de qualidade equivalente ou superior; Cor grafite; Gola redonda em ribana; Mangas curtas; Aplicação de faixa sinalizadora/refletiva nas mangas ou na região dos ombros, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, na cor azul; Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição:

			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
34	**4**	**UNI**	**CAMISETA MANGA LONGA VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha poliviscose composta por aproximadamente 33% poliéster e 67% viscose, ou em malha 100% algodão de qualidade equivalente ou superior; Cor grafite; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Punhos com acabamento reforçado; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, na cor preta; Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

			Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
35	**4**	**UNI**	**CALÇA – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Calça modelo unissex; Confeccionada em tecido brim 100% algodão de alta resistência; Cor grafite escuro; Fechamento com elástico na cintura; Modelagem confortável para uso diário; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente ao desgaste e adequado para atividades de vigilância e segurança; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado ou sublimação, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Aplicação:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Identificação funcional **VIGILANTE**, conforme layout institucional aprovado. **Faixa Refletiva:** Aplicação de faixa refletiva na cor prata ao redor das panturrilhas de ambas as pernas; O material refletivo deverá possuir alta visibilidade em ambientes com baixa luminosidade e resistência ao desgaste e às lavagens. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
36	**2**	**UNI**	**COLETE VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Colete modelo unissex; Confeccionado em tecido resistente de alta durabilidade; Cor grafite; Decote em "V" com acabamento reforçado de aproximadamente 2 cm de largura; Fechamento frontal central através de zíper reforçado na mesma cor do tecido; Possuir bolsos frontais com lapela; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto adequado para uso diário e atividades externas. **Faixa Refletiva:** Aplicação de faixa refletiva na cor prata ao redor da cintura; Material refletivo de alta visibilidade e resistência ao desgaste. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, utilizando fonte padrão semelhante à Gotham Black. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição:

			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário) O material refletivo deverá possuir alta visibilidade em ambientes com baixa luminosidade e resistência ao desgaste e às lavagens. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
37	**4**	**PAR**	**BOTINA – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Botina de segurança ocupacional; Confeccionada em couro legítimo ou material sintético de alta resistência; Cor preta; Cano baixo; Fechamento em elástico lateral ou sistema equivalente; Solado em poliuretano (PU) bidensidade ou borracha antiderrapante; Solado resistente à abrasão e ao desgaste; Palmilha anatômica e removível; Forração interna confortável e respirável; Costuras reforçadas; Produto novo, sem defeitos de fabricação. **Tamanhos:** Numerações do 34 ao 44. As quantidades por numeração serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da emissão da Autorização de Fornecimento. **Exigências Complementares:** Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostras ou tabela de medidas para conferência dos tamanhos.
38	**4**	**UNI**	**BONÉ – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Boné modelo tradicional; Confeccionado em brim 100% algodão ou tecido equivalente de alta resistência; Cor grafite escuro; Aba frontal reforçada; Regulagem traseira ajustável; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:**

			As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição **VIGILANTE** abaixo do brasão. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Produto novo, sem defeitos de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
39	**150**	**UNI**	**CAMISA GOLA POLO** **Especificações Técnicas:** Camisa polo modelo unissex; Confeccionada em tecido Malha PV antipilling; Composição mínima: 65% poliéster e 35% viscose; Cor branca; Gola tipo polo na cor azul egípcio; Mangas curtas; Acabamento de alta qualidade; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Tratamento antipilling, reduzindo a formação de bolinhas no tecido. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à **Gotham Black**, com altura mínima de 5 cm, mantendo excelente legibilidade e acabamento. Os bordados deverão apresentar fidelidade às cores institucionais, excelente definição e resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo. Abaixo Secretaria Municipal de Saúde. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades.

			Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
40	**45**	**UNI**	**CAMISETA PARA SERVIÇO DE APOIO** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de **sublimação de alta definição**, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm; Lado superior direito: inscrição: **SERVIÇO DE APOIO** **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
41	**30**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AGENTE DE APOIO** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tactel com elastano Cor grafite escuro; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço;

			Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)
42	**30**	**UNI**	**JALECO FEMININO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, DENTISTAS.** Tecido: gabardine Cor: Branca Modelo cinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor branca. Gola: Blazer Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso: dois bolsos frontais na altura da cintura com detalhes no acabamento da barra Costas: com pregas até a altura do Quadril Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo nome do funcionário e cargo com brasão profissão. Manga direita: Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (sob medida e deve enviar mostruário)
43	**15**	**UNI**	**JALECO MASCULINO – MEDICOS, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIROS** Tecido gabardine Cor: Branca Manga longa Punho de ribana com detalhe na cor branca, Gola modelo padre,

			02 bolsos Inferiores chapados 01 bolso superior, Abertura frontal com fechamento em botões; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo nome do funcionário e cargo com brasão profissão. Manga direita: Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (sob medida e deve enviar mostruário)
44	**150**	**UNI**	**JAQUETA EM TACTEL COM ELASTANO** **Especificações Técnicas:** Jaqueta modelo unissex; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor azul Oxford; Gola alta; Fechamento frontal através de zíper reforçado de alta resistência; Sem capuz; Dois bolsos frontais com fechamento por zíper; Punhos com acabamento em elástico ou ribana; Barra inferior com acabamento reforçado; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito; Identificação do setor ou cargo no lado superior direito, conforme necessidade da Secretaria. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)

45	**150**	**UNI**	**BLUSA DE MOLETON** **Especificações Técnicas:** Blusa moletom fechado, modelo unissex; Confeccionada em tecido 60% algodão + 40% poliéster; Bolso frente tipo canguru; Cor azul Oxford; Gola alta; Sem capuz; Punhos com acabamento em elástico ou ribana; Barra inferior com acabamento reforçado; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito; Identificação do setor ou cargo no lado superior direito, conforme necessidade da Secretaria. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
46	**3**	**UNI**	Capacete com aba frontal ou total carneira de ajuste confortável, cor verde
47	**9**	**UNI**	**CAMISETA BRANCA – FARMÁCIA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR** **Especificações Técnicas:** Camiseta unissex; Cor branca; Confeccionada em malha 100% algodão penteado ou malha PV de alta qualidade (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m²; Gola redonda em ribana com acabamento reforçado; Mangas curtas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais;

			Tecido confortável, resistente e adequado ao uso diário; Acabamento de alta qualidade, sem defeitos de fabricação. Personalização: Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito, por meio de sublimação; Aplicação da identificação FARMÁCIA MUNICIPAL, abaixo do brasão; **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** P, M, G e GG
48	**6**	**CONJ.**	**CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA EM TACTEL COM ELASTANO** **Descrição do Objeto:** **Características Técnicas do Conjunto:** Conjunto composto por 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) calça; Confeccionado em tecido tactel com elastano, de alta qualidade, leve, resistente e confortável; Tecido com secagem rápida e boa respirabilidade; Costuras reforçadas em todas as junções e pontos de maior desgaste; Cor: Azul Marinho; Produto novo; Acabamento profissional. **Jaqueta:** Modelo unissex; Manga longa; Fechamento frontal por zíper reforçado; Gola alta; Punhos com elástico ou acabamento ajustado; Bolsos laterais funcionais; Barra inferior com acabamento reforçado; Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR no lado esquerdo do peito, em bordado, sublimação; Aplicação da identificação FARMÁCIA MUNICIPAL, abaixo do brasão; **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR**

			Exigências Complementares: A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Calça:** Modelo unissex; Cintura com elástico e cordão interno para ajuste; Bolsos laterais funcionais; Barra com acabamento reforçado; Modelagem confortável que permita liberdade de movimentos; Costuras reforçadas para maior durabilidade. **Personalização:** Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR e identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arte previamente aprovada pela contratante; Bordados, estampas ou sublimações deverão apresentar alta resistência ao uso e às lavagens. **Exigências Adicionais:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para prova dos tamanhos e aprovação da contratante; Antes da produção definitiva, deverá apresentar amostra física ou arte digital para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** P, M, G e GG.
49	**30**	**PAR**	**SAPATO PARA SERVIÇO DE APOIO** **Características Gerais:** Sapato ocupacional confeccionado integralmente em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta qualidade; Material leve, flexível, resistente e de alta durabilidade; Design anatômico que proporcione conforto para uso prolongado; Cor predominante preta ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto impermeável e resistente à umidade; Fácil higienização, podendo ser lavado com água e sabão neutro; Secagem rápida. Cor: branco **Segurança:** Solado antiderrapante certificado, proporcionando aderência e estabilidade em superfícies lisas, molhadas ou escorregadias; Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança para calçados ocupacionais;

			Possuir superfície de contato que minimize riscos de escorregamentos e quedas. **Proteção:** Modelo totalmente fechado na parte frontal e no calcanhar; Proteção contra respingos de líquidos e contato com resíduos; Estrutura que favoreça a assepsia e o controle sanitário dos ambientes de trabalho. **Tamanhos:** Os calçados deverão ser fornecidos nos tamanhos compreendidos entre os números 33 e 46, conforme demanda da Administração.

c. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 PRAZO DA ATA/ PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 A ata de registro de preços terá validade para 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei.

1.4.3 Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

1.4.4 A produção dos itens deverá correr após a solicitação formal de compra ou emissão da ordem de fornecimento, observando o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para confecção e entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

a. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, visando o fornecimento de uniformes e squeezes para os servidores que atuam nas diversas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de estruturação e identificação dos agentes vinculados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

A aquisição da Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de utilização de uniformes padronizados possibilitando a identificação imediata dos profissionais pelos usuários dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a organização dos ambientes de trabalho, fortalecimento da identidade institucional e melhoria da comunicação entre servidores e população. Além disso, os uniformes promovem maior profissionalismo, credibilidade e padronização visual das equipes. A disponibilização das vestimentas reduz desigualdades visuais entre os profissionais e reforça o sentimento de pertencimento e compromisso com a Administração Pública.

A aquisição da Secretaria Municipal de Administração justifica-se pela necessidade dos agentes da Defesa Civil atuarem em ações preventivas, monitoramentos, vistorias, atendimentos emergenciais, resposta a desastres e apoio à população em situações de risco, sendo indispensável a utilização de uniformes e vestimentas operacionais adequadas às atividades desempenhadas. A padronização das peças permite a identificação imediata dos agentes durante as operações,

facilitando a comunicação com a população e a integração com os demais órgãos envolvidos nas ações de proteção e defesa civil. Além disso, contribui para o fortalecimento da identidade institucional da COMPDEC, transmitindo maior credibilidade, organização e confiança aos cidadãos. As vestimentas operacionais possuem características técnicas específicas destinadas a proporcionar melhores condições de segurança, visibilidade, proteção e conforto durante as atividades em campo, especialmente em situações emergenciais e ambientes adversos.

Destarte, as aquisições mostram-se necessárias para atender às demandas operacionais de ambas as Secretarias, garantindo a adequada identificação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição do objeto requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A empresa vencedora deverá apresentar amostras para aprovação técnica antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, dos itens expressamente identificados na tabela como sujeitos à apresentação de amostra.
5.2 Após declarada vencedora a empresa terá o prazo de 10 dias após abertura de solicitação do pregoeiro para apresentar amostra do uniforme completo tamanho M adulto, (do lote no qual foi vencedor), conforme especificação contida no termo de referência.
5.3 Antes da confecção dos produtos personalizados, a Contratada deverá encaminhar a arte do material para aprovação da Secretaria de Administração, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.
5.4 A contratada deverá garantir a fidelidade da personalização em relação à arte aprovada.
5.5 6 A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.
5.6 Todos os produtos deverão ser entregues de forma a garantir a integridade, higiene e qualidade, conforme as especificações técnicas.
5.7 A contratada se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.
5.8 A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço.
5.9 Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso.
5.10 A empresa deverá desenvolver as artes dos itens que não possuem arte em anexo, e as quais serão aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.11 Todos os custos necessários ao fornecimento dos itens até o destino final, incluindo confecção, materiais, mão de obra, personalização, transporte, frete, tributos, carga, descarga e entrega, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.12 Os locais para entrega serão informados na ordem de fornecimento, sendo que serão na sede do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

c. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
d. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
e. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
f. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
g. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
h. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

a. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
d. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega/execução.
b. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

c. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) conforme entrega;

b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.4.

7.4.1.1. O contido no item 7.4 e 7.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

Por se tratar de recursos específicos, a empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada empenho recebido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1775
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2738
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2671
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2739

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais,** são os abaixo descritos:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**20**	**UNI**	**COLETE DEFESA CIVIL** - Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referências Santista ou similar; Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. **Detalhes frente:** a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f) 01 (um) bolso	R$ 158,90	R$ 3.178,00

			posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) Emblema da Defesa Civil do Município, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. **Detalhes costas:** a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMPDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. **Tamanho**: P, M, G, GG e EG. 		
02	**20**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA E FEMININA DEFESA CIVIL - Tecido**: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. **Tamanhos:** P ao EG.	R$ 133,25	R$ 2.665,00

			<u>CALÇA MASCULINA</u> - Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nos entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. **Costuras:** costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. **Aviamentos:** linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. **Condições Técnicas:** Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. **<u>CALÇA FEMININA</u> - Feitio:** Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno (em toda extensão) na cor bege e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do		

			gancho no entrepernas, fixado com costura matelada, costura X, endredon entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas e traseiro com palas. **Costuras:** costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. **Aviamentos:** linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável e Zíper de poliéster ou poliamida. 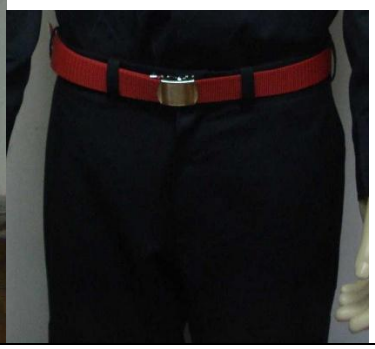		
03	**20**	**UNI**	**JAQUETA DEFESA CIVIL: Tecido**: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. **Tamanhos:** P ao EG. **Feitio:** confeccionada em tecido com trama rip stop cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, medindo 70cm aproximadamente, com cobertura de zíper medindo 65mm preso por dois botões de pressão; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm; dois bolsos na parte interna do forro; gola esporte; mangas compridas com punhos medindo 6cm de largura,	R$ 219,05	R$ 4.381,00

			abotoados por meio de botão de nylon; barra com elástico roliço preto com estrangulador para regulagem; aplicação da **Bandeira do Estado do Paraná**, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da **Bandeira do Município**, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a **logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 70% Poliéster – 30% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; 		

04	**10**	**UNI**	**MACACÃO ANTICHAMAS –** Cor azul marinho, tecido Unisafe Pro FR, composto por 88% algodão e 12% poliamida. Estrutura em sarja 3×1 e ATPV de 12 cal/cm². Gramatura nominal de 7.7 oz/yd² (260 g/m²), com certificação C.A 45.999, que protege tronco, membros superiores e inferiores contra agentes térmicos. Com tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente na frente e atrás do antebraço e das pernas na altura da panturrilha e verticalmente nos ombros. Com aplicação do brasão do município em DTF com bordado de contorno, proporcional ao tamanho peça no bolsa do lado esquerdo. **Tamanhos:** P ao EG. MACACÃO ANTICHAMAS	R$ 952,35	R$ 9.523,50
05	**20**	**UNI**	**COLETE PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, com acabamento repelente à água; Urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios de poliéster 100%; Título do fio: 75 Denier no urdume e 75 Denier x 3 na trama; Cor Azul Egípcio; Modelo unissex; Sem mangas; Decote em "V"; Fechamento frontal por zíper dentado reforçado na mesma cor do tecido; Três bolsos frontais, sendo: 01 bolso superior; 02 bolsos inferiores; Todos os bolsos com fechamento em zíper; Faixa refletiva prata aplicada na altura do peito; Faixa refletiva prata circundando todo o tronco; Costuras reforçadas. **Personalização:**	R$ 185,85	R$ 3.717,00

			A inscrição deverá possuir excelente legibilidade, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada. **Lado superior esquerdo:** aplicação da logomarca APSUS, em bordado de alta definição. **Lado superior direito:** aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, em bordado de alta definição. **Costas:** Na parte superior das costas do colete, deverá ser aplicado **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular)**, centralizado horizontalmente, contendo a inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Abaixo da inscrição em meia-lua, centralizado e em linha reta, deverá constar o texto: **CATANDUVAS/PR** O bordado deverá ser confeccionado com linha de primeira qualidade, resistente ao uso e às lavagens, mantendo alinhamento, uniformidade e proporção em relação às dimensões do colete. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário) 		
06	**07**	**UNI**	**COLETE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Confeccionado em tecido Nylon Rip Stop, com acabamento repelente à água; Urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios de poliéster 100%; Título do fio: 75 Denier no urdume e 75 Denier x 3 na trama; Cor Verde Musgo; Modelo unissex; Sem mangas; Decote em formato "V"; Fechamento frontal por zíper dentado reforçado, na mesma cor do tecido; Três bolsos frontais, sendo: 01 (um) bolso superior; 02 (dois) bolsos inferiores; Todos os bolsos deverão possuir fechamento em zíper; Faixa refletiva prata aplicada na altura do peito; Faixa refletiva prata circundando todo o tronco;	R$ 194,00	R$ 1.358,00

			Costuras reforçadas, garantindo maior resistência e durabilidade para atividades externas. **Personalização:** **Lado superior esquerdo:** aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, em bordado de alta definição. **Lado superior direito:** aplicação da logomarca do PROVIGIA, em bordado de alta definição. **Costas:** Na parte superior das costas do colete, deverá ser aplicado **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular)**, centralizado horizontalmente, contendo a inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS/PR** A inscrição deverá possuir excelente legibilidade, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário) 		
07	**20**	**UNI**	**MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor predominante: Azul Caribe; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Acabamento com viés de gorgorão; Utilização de cadarços e fitas de polipropileno de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de esforço. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm;	R$ 163,65	R$ 3.273,00

			Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Sistema de Fechamento** Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas da aba: 64 cm de altura x 39 cm de largura; Fechamento através de fita de polipropileno de 25 mm de largura; Regulagem por regulador duplo resistente. **Personalização:** **Frente da Mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Aplicação da identificação do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** em bordado na cor branca; **Acabamento:** Bordados com excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada.; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Zíperes, reguladores e fitas resistentes ao uso diário em atividades externas. **Exigências Complementares:** A material e a arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. 		
08	**07**	**UNI**	**MOCHILA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS COM KIT COMPLETO** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor predominante: Verde musgo; Totalmente forrada internamente;	R$ 159,60	R$ 1.117,20

			Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Acabamento com viés de gorgorão; Utilização de cadarços e fitas de polipropileno de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de esforço. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm; Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Sistema de Fechamento:** Aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas da aba: 64 cm de altura x 39 cm de largura; Fechamento através de fita de polipropileno de 25 mm de largura; Regulagem por regulador duplo resistente. **Personalização:** **Frente da Mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Aplicação da identificação do cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** em bordado na cor branca; **Acabamento:** Bordados com excelente definição e resistência às lavagens e ao uso contínuo, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do colete e centralizada.; Produto novo, sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Zíperes, reguladores e fitas resistentes ao uso diário em atividades externas. **KIT AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm; 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura 500 ml; 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico; 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto); 01 - Lanterna de plástico, tamanho grande; 01 - Lixa nº 60;		

			02 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco); 01 - Colher Inox 5g; 01 - Colher Inox 20g; 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm; 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros; 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 50 g; 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml; 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador; 10 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. **Exigências Complementares:** A material e a arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. 		
9	**20**	**UNI**	**CHAPÉU DE PESCADOR– ACS** **Especificações Técnicas:** Chapéu de sol modelo pescador; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Caribe; Aba ampla para proteção contra exposição solar; Possuir cordão regulador para ajuste e fixação; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade, resistente ao uso contínuo em atividades externas;	R$ 54,50	R$ 1.090,00

			Produto novo e sem defeitos de fabricação. **Personalização:** A personalização deverá ser executada exclusivamente na parte frontal do chapéu, **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sem avançar para as laterais, garantindo total visibilidade da identificação institucional, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do chapéu e centralizada. **Aplicação em bordado de alta definição ao centro, contendo:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas/PR **Acabamento:** Bordados resistentes ao desgaste, exposição solar e lavagens; Excelente definição das cores e detalhes dos logotipos; Costuras uniformes e reforçadas; Cordão regulador resistente e devidamente fixado. **Exigências Complementares:** A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. 		
10	**7**	**UNI**	**CHAPÉU DE PESCADOR– ACE** **Especificações Técnicas:** Chapéu de sol modelo pescador; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor: verde musgo; Aba ampla para proteção contra exposição solar; Possuir cordão regulador para ajuste e fixação; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade, resistente ao uso contínuo em atividades externas; Produto novo e sem defeitos de fabricação. **Personalização:** A personalização deverá ser executada exclusivamente na parte frontal do chapéu, **bordado em formato de meia-lua (arco semicircular) AGENTE DE**	R$ 53,80	R$ 376,60

			COMBATE À ENDEMIAS, sem avançar para as laterais, garantindo total visibilidade da identificação institucional, com letras em fonte semelhante à Gotham Black, proporcional ao tamanho do chapéu e centralizada. **Aplicação em bordado de alta definição ao centro, contendo:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas/PR **Acabamento:** Bordados resistentes ao desgaste, exposição solar e lavagens; Excelente definição das cores e detalhes dos logotipos; Costuras uniformes e reforçadas; Cordão regulador resistente e devidamente fixado. **Exigências Complementares:** A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. 		
11	**7**	**UNI**	**BONÉ MODELO PESCADOR PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Boné modelo pescador; Aba larga e arredondada, proporcionando proteção contra exposição solar; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Caribe; Soleira confeccionada no mesmo tecido do boné; Tamanho adulto; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada na parte frontal do boné, por meio de bordado de alta definição, contendo: Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	R$ 42,05	R$ 294,35

			Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, definição e resistência às lavagens e à exposição solar. **Acabamento:** Produto novo e sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Bordados com alta durabilidade; Tecido resistente e confortável para uso diário. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. 		
12	**7**	**UNI**	**BONÉ MODELO PESCADOR PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas** Boné modelo australiano; Aba larga e arredondada, proporcionando proteção contra exposição solar; Confeccionado em tecido brim 100% algodão; Cor: Verde Musgo; Soleira confeccionada no mesmo tecido do boné; Tamanho adulto; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada na parte frontal do boné, por meio de bordado de alta definição, contendo: Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, definição e resistência às lavagens e à exposição solar. **Acabamento:** Produto novo e sem defeitos de fabricação; Costuras uniformes e reforçadas; Bordados com alta durabilidade; Tecido resistente e confortável para uso diário. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR.	R$ 42,05	R$ 294,35

			A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. 		
13	**27**	**PARES**	**COTURNO PARA ACS** **Especificações Técnicas:** Coturno de segurança, modelo tático; Confeccionado em couro emborrachado de alta resistência; Cor preta ou marrom, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Cano com altura aproximada de 17 cm; Palmilha anti-perfurante, proporcionando proteção contra objetos perfurantes; Solado em borracha antiderrapante, resistente à abrasão e com excelente aderência em superfícies secas e molhadas; Forro interno em lona resistente e confortável; Sistema de fechamento por cadarço; Costuras reforçadas; Material resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso contínuo; Produto novo, sem uso e sem defeitos de fabricação. **Características de Segurança e Conforto:** Solado com propriedades antiderrapantes; Palmilha anatômica removível; Absorção de impacto na região do calcanhar; Boa ventilação interna; Conforto adequado para uso prolongado durante a jornada de trabalho. **Tamanho:** do 34 ao 44 	R$ 163,65	R$ 4.418,55
14	**20**	**UNI**	**CAPA DE CHUVA** **Especificações Técnicas:** Vestimenta de segurança tipo capa de chuva; Confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC; Impermeável; Cor: Branco; Capuz com cordão sintético para ajuste; Mangas longas com elástico nos punhos;	R$ 50,95	R$ 1.019,00

			Fechamento frontal por zíper reforçado e sobreposição com velcro; Pala de ventilação frontal e traseira para maior conforto térmico; Costuras seladas por solda eletrônica; Aplicação de faixas refletivas na cor prata ao redor do tronco, proporcionando maior visibilidade e segurança; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Proteção:** Equipamento aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e exposição à chuva. **Personalização:** Todos os logotipos e inscrições deverão ser aplicados por meio de sublimação ou outro processo equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente (lado superior direito):** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, medindo aproximadamente 8 cm de altura. **Costas:** Aplicação **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** P/ M/ G/ GG, EGG. 		
15	**7**	**UNI**	**CAPA DE CHUVA** **Especificações Técnicas:** Vestimenta de segurança tipo capa de chuva; Cor: Branco; Confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC; Impermeável; Capuz com cordão sintético para ajuste; Mangas longas com elástico nos punhos; Fechamento frontal por zíper reforçado e sobreposição com velcro; Pala de ventilação frontal e traseira para maior conforto térmico; Costuras seladas por solda eletrônica; Aplicação de faixas refletivas na cor prata ao redor do tronco, proporcionando maior visibilidade e segurança; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Proteção:**	R$ 48,75	R$ 341,25

			Equipamento aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e exposição à chuva. **Personalização:** Todos os logotipos e inscrições deverão ser aplicados por meio de sublimação ou outro processo equivalente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente (lado superior direito):** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, medindo aproximadamente 8 cm de altura. Abaixo Secretaria Municipal de Saúde **Costas:** Aplicação **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** P/ M/ G/ GG, EGG. 		
16	**40**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Confeccionada em tecido poliviscose, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul Caribe; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Personalização** A personalização poderá ser realizada por meio sublimação ou processo equivalente de alta durabilidade, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	R$ 57,50	R$ 2.300,00

			Manga direita: aplicação da logomarca APSUS Paraná, com tamanho mínimo de 5 cm. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).		
17	**14**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Confeccionada em tecido poliviscose, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Personalização** A personalização poderá ser realizada por meio sublimação ou processo equivalente de alta durabilidade, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Manga direita: aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná, com tamanho mínimo de 5 cm. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).	R$ 57,50	R$ 805,00
18	**20**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA- ACS** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex;	R$ 56,85	R$ 1.137,00

			Gola redonda em ribana; Mangas longas; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor: Azul porcelana; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário e atividades externas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com tamanho mínimo de 5 cm; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, boa definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca APSUS Paraná. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, excelente definição e acabamento adequado para uso institucional. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
19	**7**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA- ACE** **Especificações Técnicas** Camiseta modelo unissex; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário e atividades externas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade. **Manga Direita:** Aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná. As logomarcas deverão manter fidelidade às cores institucionais, excelente definição e acabamento adequado para uso institucional. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**	R$ 56,85	R$ 397,95

			CATANDUVAS-PR As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
20	**20**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Manga longa; Gola redonda; Confeccionada em tecido de poliamida com proteção solar FPS/FPU 50+; Cor Azul Porcelana; Tecido leve, confortável, respirável e de secagem rápida; Proteção contra raios ultravioleta (UV) com fator mínimo FPU 50+; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade; Modelagem adequada para uso profissional em atividades externas. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca APSUS Paraná. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição centralizada da inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)	R$ 79,85	R$ 1.597,00
21	**7**	**UNI**	**CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**. **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Manga longa; Gola redonda; Confeccionada em tecido de poliamida com proteção solar FPS/FPU 50+;	R$ 78,20	R$ 547,40

			Cor cinza claro; Tecido leve, confortável, respirável e de secagem rápida; Proteção contra raios ultravioleta (UV) com fator mínimo FPU 50+; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Acabamento de alta qualidade; Modelagem adequada para uso profissional em atividades externas. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Manga Direita:** Aplicação da logomarca PROVIGIA Paraná. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **CATANDUVAS-PR** As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
22	**36**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor Azul Oxford; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	R$ 118,30	R$ 4.258,80

			Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
23	**12**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor verde musgo; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R$ 118,30	R$ 1.419,60

			Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
24	**10**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo masculino; Confeccionada em tecido brim 100% algodão; Cor Azul Oxford; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).	R$ 135,50	R$ 1.355,00
25	**02**	**UNI**	**CALÇA MASCULINA PARA OS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo masculino; Confeccionada em tecido brim 100% algodão; Cor verde musgo; Fechamento frontal por zíper; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço;	R$ 136,80	R$ 273,60

			Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização**: **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário).		
26	**20**	**UNI**	**SQUEEZE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **Especificações Técnicas:** Garrafa tipo squeeze; Capacidade mínima de 750 ml; Confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A); Corpo rígido; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Bico dosador ou sistema de abertura prática para consumo de líquidos; Material resistente a impactos e ao uso contínuo; Fácil higienização; Cor predominante: azul ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto novo e de primeiro uso. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada por meio de serigrafia, tampografia, impressão UV ou processo equivalente de alta durabilidade. Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas-PR Inscrição: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** As logomarcas e inscrições deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares**: A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR.	R$ 14,10	R$ 282,00

			Os produtos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações ou falhas de impressão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
27	**7**	**UNI**	**SQUEEZE PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **Especificações Técnicas:** Garrafa tipo squeeze; Capacidade mínima de 750 ml; Confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA (Bisfenol A); Corpo rígido; Tampa rosqueável com vedação eficiente; Bico dosador ou sistema de abertura prática para consumo de líquidos; Material resistente a impactos e ao uso contínuo; Fácil higienização; Cor predominante: azul ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto novo e de primeiro uso. **Personalização:** A personalização deverá ser aplicada por meio de serigrafia, tampografia, impressão UV ou processo equivalente de alta durabilidade. Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Abaixo do brasão: Catanduvas-PR Inscrição: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** As logomarcas e inscrições deverão apresentar excelente definição, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares**: A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os produtos deverão ser entregues sem defeitos de fabricação, rachaduras, deformações ou falhas de impressão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R$ 14,30	R$ 100,10
28	**03**	**UNI**	**MOCHILA PARA VIGILANCIA SANITARIA** **Especificações Técnicas:** Mochila confeccionada em tecido Nylon Rip Stop de alta resistência; Cor: verde musgo; Totalmente forrada internamente; Possuir alça de mão reforçada; Possuir alças de ombro acolchoadas e ajustáveis; Fechamento principal por zíper de correr de alta resistência; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Produto resistente ao uso contínuo em atividades externas. **Dimensões:** **Corpo principal da mochila:** Altura: 39 cm; Largura: 31 cm;	R$ 161,00	R$ 483,00

			Profundidade: 37 cm. **Bolsos laterais (02 unidades):** Altura: 14 cm; Largura: 08 cm; Profundidade: 02 cm. **Bolso frontal:** Altura: 17 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 04 cm. **Aba Superior:** Formada por prolongamento da parte superior da mochila; Medidas aproximadas: 64 cm de altura x 39 cm de largura. **Personalização:** A personalização deverá ser executada por meio de bordado de alta definição, na cor branca. **Frente da mochila:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Aplicação da identificação institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e alta resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares:** A arte final dos logotipos e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física para aprovação antes da produção definitiva. Produto novo, sem defeitos de fabricação, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
29	**30**	**UNI**	**CAMISA POLO PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camisa polo modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor azul-marinho; Gola polo com acabamento em ribana: Manga curta; Punhos das mangas com acabamento em ribana na cor azul; Bolso frontal superior esquerdo; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:**	R$ 76,45	R$ 2.293,50

			As personalizações deverão ser aplicadas por meio de sublimação de alta definição, mantendo fidelidade às cores e aos padrões institucionais do Município. **Frente:** Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. Abaixo escrito Secretaria Municipal de Saúde Lado superior direito, inscrição: MOTORISTA **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • A arte final das logomarcas e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As estampas deverão apresentar alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
30	**30**	**UNI**	**CAMISETA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor branca; Gola redonda em ribana; Manga curta; Acabamento das mangas em ribana na cor azul; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **MOTORISTA**, na cor azul-turquesa; Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição:	R$ 48,05	R$ 1.441,50

			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • A arte final das logomarcas e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As estampas deverão apresentar alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. **Tamanhos**: PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
31	**30**	**UNI**	**CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camisa social masculina; Manga curta; Confeccionada em tecido profissional composto por, no mínimo, 67% poliéster e 33% algodão, ou composição equivalente de qualidade superior; Tecido resistente, confortável, de fácil manutenção e com baixa necessidade de passadoria; Cor azul-marinho; Modelagem tradicional; Gola social estruturada; Fechamento frontal por botões resistentes, na cor compatível com o tecido; Manga curta com acabamento reforçado; Barra arredondada; Costuras reforçadas em todas as junções e pontos de maior esforço; Bolso frontal superior esquerdo; Produto novo, de primeiro uso e com acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR bordado no bolso frontal esquerdo; Abaixo do brasão, aplicação da identificação institucional bordada: **MOTORISTA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e alta resistência ao desgaste e às lavagens.	R$ 87,30	R$ 2.619,00

			Exigências Complementares: • A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. • Antes da confecção definitiva, deverá apresentar amostra física e arte digital para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. • As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. • Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP, P, M, G, GG e XG (EG)**.**		
32	**30**	**UNI**	**CAMISETA MANGA LONGA PARA MOTORISTA** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha piquet ou malha 100% algodão de alta qualidade; Cor azul-marinho; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Punhos das mangas com acabamento em ribana no mesmo tom do tecido; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **MOTORISTA**, na cor branca; Lado superior esquerdo: bolso com aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATANDUVAS-PR** **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)	R$ 54,75	R$ 1.642,50
33	**4**	**UNI**	**CAMISETA MANGA CURTA PARA VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha poliviscose composta por aproximadamente 33% poliéster e 67% viscose, ou em malha 100% algodão de qualidade equivalente ou superior; Cor grafite; Gola redonda em ribana; Mangas curtas;	R$ 57,20	R$ 228,80

			Aplicação de faixa sinalizadora/refletiva nas mangas ou na região dos ombros, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, na cor azul; Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
34	**4**	**UNI**	**CAMISETA MANGA LONGA VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em malha poliviscose composta por aproximadamente 33% poliéster e 67% viscose, ou em malha 100% algodão de qualidade equivalente ou superior; Cor grafite; Gola redonda em ribana; Mangas longas; Punhos com acabamento reforçado; Costuras reforçadas; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, na cor preta;	R$ 56,05	R$ 224,20

			Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, em bordado, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
35	**4**	**UNI**	**CALÇA – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Calça modelo unissex; Confeccionada em tecido brim 100% algodão de alta resistência; Cor grafite escuro; Fechamento com elástico na cintura; Modelagem confortável para uso diário; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente ao desgaste e adequado para atividades de vigilância e segurança; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado ou sublimação, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Aplicação:** Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Identificação funcional **VIGILANTE**, conforme layout institucional aprovado. **Faixa Refletiva:** Aplicação de faixa refletiva na cor prata ao redor das panturrilhas de ambas as pernas; O material refletivo deverá possuir alta visibilidade em ambientes com baixa luminosidade e resistência ao desgaste e às lavagens. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)	R$ 133,30	R$ 533,20
36	**2**	**UNI**	**COLETE VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Colete modelo unissex; Confeccionado em tecido resistente de alta durabilidade; Cor grafite;	R$ 93,50	R$ 187,00

			Decote em "V" com acabamento reforçado de aproximadamente 2 cm de largura; Fechamento frontal central através de zíper reforçado na mesma cor do tecido; Possuir bolsos frontais com lapela; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade; Produto adequado para uso diário e atividades externas. **Faixa Refletiva:** Aplicação de faixa refletiva na cor prata ao redor da cintura; Material refletivo de alta visibilidade e resistência ao desgaste. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Lado superior direito: inscrição **VIGILANTE**, utilizando fonte padrão semelhante à Gotham Black. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário) O material refletivo deverá possuir alta visibilidade em ambientes com baixa luminosidade e resistência ao desgaste e às lavagens. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
37	**4**	**PAR**	**BOTINA – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Botina de segurança ocupacional; Confeccionada em couro legítimo ou material sintético de alta resistência; Cor preta; Cano baixo; Fechamento em elástico lateral ou sistema equivalente; Solado em poliuretano (PU) bidensidade ou borracha antiderrapante;	R$ 162,80	R$ 651,20

			Solado resistente à abrasão e ao desgaste; Palmilha anatômica e removível; Forração interna confortável e respirável; Costuras reforçadas; Produto novo, sem defeitos de fabricação. **Tamanhos:** Numerações do 34 ao 44. As quantidades por numeração serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da emissão da Autorização de Fornecimento. **Exigências Complementares:** Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. A empresa vencedora deverá disponibilizar amostras ou tabela de medidas para conferência dos tamanhos.		
38	**4**	**UNI**	**BONÉ – VIGILANTE** **Especificações Técnicas:** Boné modelo tradicional; Confeccionado em brim 100% algodão ou tecido equivalente de alta resistência; Cor grafite escuro; Aba frontal reforçada; Regulagem traseira ajustável; Costuras reforçadas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR; Inscrição **VIGILANTE** abaixo do brasão. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. **Exigências Complementares:** A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Produto novo, sem defeitos de fabricação. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R$ 64,70	R$ 258,80
39	**150**	**UNI**	**CAMISA GOLA POLO** **Especificações Técnicas:** Camisa polo modelo unissex; Confeccionada em tecido Malha PV antipilling; Composição mínima: 65% poliéster e 35% viscose; Cor branca; Gola tipo polo na cor azul egípcio; Mangas curtas; Acabamento de alta qualidade; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário;	R$ 67,50	R$ 10.125,00

			Tratamento antipilling, reduzindo a formação de bolinhas no tecido. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à **Gotham Black**, com altura mínima de 5 cm, mantendo excelente legibilidade e acabamento. Os bordados deverão apresentar fidelidade às cores institucionais, excelente definição e resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR na altura do peito, lado esquerdo. Abaixo Secretaria Municipal de Saúde. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
40	**45**	**UNI**	**CAMISETA PARA SERVIÇO DE APOIO** **Especificações Técnicas:** Camiseta modelo unissex; Confeccionada em tecido poliviscose composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose; Cor cinza claro; Gola careca (redonda) em ribana; Mangas curtas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de **sublimação de alta definição**, observando os padrões e normas institucionais do Município. **Frente:** Lado superior esquerdo: aplicação do **Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR**, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm; Lado superior direito: inscrição: **SERVIÇO DE APOIO**	R$ 57,20	R$ 2.574,00

			Costas: Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
41	**30**	**UNI**	**CALÇA MODELO FEMININO PARA AGENTE DE APOIO** **Especificações Técnicas:** Calça comprida modelo feminino; Confeccionada em tactel com elastano Cor grafite escuro; Cós com elástico na parte traseira para melhor ajuste e conforto; Bolsos frontais modelo faca; Dois bolsos traseiros, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo; Um bolso lateral na perna direita; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em atividades externas; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** **Bolso lateral da perna direita:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR em bordado de alta definição; Abaixo do brasão, inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Os bordados deverão apresentar excelente acabamento, fidelidade às cores institucionais e resistência ao desgaste e às lavagens. As inscrições deverão utilizar fonte padrão semelhante à Gotham Black, mantendo excelente legibilidade e acabamento. A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)	R$ 117,00	R$ 3.510,00

42	**30**	**UNI**	**JALECO FEMININO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, DENTISTAS.** Tecido: gabardine Cor: Branca Modelo cinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor branca. Gola: Blazer Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso: dois bolsos frontais na altura da cintura com detalhes no acabamento da barra Costas: com pregas até a altura do Quadril Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo nome do funcionário e cargo com brasão profissão. Manga direita: Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (sob medida e deve enviar mostruário)	R$ 119,45	R$ 3.583,50
43	**15**	**UNI**	**JALECO MASCULINO – MEDICOS, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIROS** Tecido gabardine Cor: Branca Manga longa Punho de ribana com detalhe na cor branca, Gola modelo padre, 02 bolsos Inferiores chapados 01 bolso superior, Abertura frontal com fechamento em botões; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo nome do funcionário e cargo com brasão profissão. Manga direita: Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG (sob medida e deve enviar mostruário)	R$ 119,45	R$ 1.791,75
44	**150**	**UNI**	**JAQUETA EM TACTEL COM ELASTANO** **Especificações Técnicas:** Jaqueta modelo unissex; Confeccionada em tecido tactel com elastano; Cor azul Oxford; Gola alta; Fechamento frontal através de zíper reforçado de alta resistência; Sem capuz; Dois bolsos frontais com fechamento por zíper; Punhos com acabamento em elástico ou ribana;	R$ 124,50	R$ 18.675,00

			Barra inferior com acabamento reforçado; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito; Identificação do setor ou cargo no lado superior direito, conforme necessidade da Secretaria. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** PP/P/M/G/GG/EG (deve enviar mostruário)		
45	**150**	**UNI**	**BLUSA DE MOLETON** **Especificações Técnicas:** Blusa moletom fechado, modelo unissex; Confeccionada em tecido 60% algodão + 40% poliéster; Bolso frente tipo canguru; Cor azul Oxford; Gola alta; Sem capuz; Punhos com acabamento em elástico ou ribana; Barra inferior com acabamento reforçado; Costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço; Tecido resistente, confortável e adequado para uso diário; Acabamento de alta qualidade. **Personalização:** As personalizações deverão ser executadas por meio de bordado de alta definição, conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Frente:** Aplicação do Brasão Oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito;	R$ 100,40	R$ 15.060,00

			Identificação do setor ou cargo no lado superior direito, conforme necessidade da Secretaria. **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		
46	**3**	**UNI**	Capacete com aba frontal ou total carneira de ajuste confortável, cor verde	R$ 71,10	R$ 213,30
47	**9**	**UNI**	**CAMISETA BRANCA – FARMÁCIA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR** **Especificações Técnicas:** Camiseta unissex; Cor branca; Confeccionada em malha 100% algodão penteado ou malha PV de alta qualidade (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m²; Gola redonda em ribana com acabamento reforçado; Mangas curtas; Costuras reforçadas nos ombros, mangas e laterais; Tecido confortável, resistente e adequado ao uso diário; Acabamento de alta qualidade, sem defeitos de fabricação. Personalização: Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR no lado superior esquerdo do peito, por meio de sublimação; Aplicação da identificação FARMÁCIA MUNICIPAL, abaixo do brasão; **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades.	R$ 56,85	R$ 511,65

			Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** P, M, G e GG		
48	**6**	**CONJ.**	**CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA EM TACTEL COM ELASTANO** **Descrição do Objeto:** **Características Técnicas do Conjunto:** Conjunto composto por 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) calça; Confeccionado em tecido tactel com elastano, de alta qualidade, leve, resistente e confortável; Tecido com secagem rápida e boa respirabilidade; Costuras reforçadas em todas as junções e pontos de maior desgaste; Cor: Azul Marinho; Produto novo; Acabamento profissional. **Jaqueta:** Modelo unissex; Manga longa; Fechamento frontal por zíper reforçado; Gola alta; Punhos com elástico ou acabamento ajustado; Bolsos laterais funcionais; Barra inferior com acabamento reforçado; Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR no lado esquerdo do peito, em bordado, sublimação; Aplicação da identificação FARMÁCIA MUNICIPAL, abaixo do brasão; **Costas:** Aplicação em **formato de meia-lua (arco semicircular)** da inscrição: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CATANDUVAS-PR** **Exigências Complementares:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para aprovação dos tamanhos e modelagens. A arte final dos bordados e inscrições deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/PR. Os bordados deverão apresentar excelente acabamento e alta resistência ao desgaste e às lavagens frequentes. As peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou deformidades. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Calça:** Modelo unissex; Cintura com elástico e cordão interno para ajuste; Bolsos laterais funcionais; Barra com acabamento reforçado; Modelagem confortável que permita liberdade de movimentos; Costuras reforçadas para maior durabilidade. **Personalização:**	R$ 233,20	R$ 1.399,20

			Aplicação do brasão oficial do Município de Catanduvas/PR e identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arte previamente aprovada pela contratante; Bordados, estampas ou sublimações deverão apresentar alta resistência ao uso e às lavagens. **Exigências Adicionais:** A empresa vencedora deverá disponibilizar mostruário para prova dos tamanhos e aprovação da contratante; Antes da produção definitiva, deverá apresentar amostra física ou arte digital para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. **Tamanhos:** P, M, G e GG.		
49	**30**	**UNI**	**SAPATO PARA SERVIÇO DE APOIO** **Características Gerais:** Sapato ocupacional confeccionado integralmente em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta qualidade; Material leve, flexível, resistente e de alta durabilidade; Design anatômico que proporcione conforto para uso prolongado; Cor predominante preta ou branca, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde; Produto impermeável e resistente à umidade; Fácil higienização, podendo ser lavado com água e sabão neutro; Secagem rápida. Cor: branco **Segurança:** Solado antiderrapante certificado, proporcionando aderência e estabilidade em superfícies lisas, molhadas ou escorregadias; Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança para calçados ocupacionais; Possuir superfície de contato que minimize riscos de escorregamentos e quedas. **Proteção:** Modelo totalmente fechado na parte frontal e no calcanhar; Proteção contra respingos de líquidos e contato com resíduos; Estrutura que favoreça a assepsia e o controle sanitário dos ambientes de trabalho. **Tamanhos:** Os calçados deverão ser fornecidos nos tamanhos compreendidos entre os números 33 e 46, conforme demanda da Administração.	R$ 55,30	R$ 1.659,00

11. MEMÓRIAS DE CALCULO

11.1 - Para definição dos valores unitários, utilizamos as seguintes fontes de pesquisa: pesquisa de preços em plataformas de bases oficiais, levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em registros licitatórios, cotações formais obtidas por meio de Chamamento Público e os valores apresentados no certame anteriormente realizado e declarado fracassado,

possibilitando a comparação de valores e condições de fornecimento, bem como a definição de preços compatíveis com o mercado.

11.2 - Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

11.3 - O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (X) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B ( ) O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C ( ) O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

11.4 - Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do TR

Marineuza Fatima Pessoli
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do TR

TERMO DE REFERÊNCIA - CULTURA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

– OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uniformes para fanfarra, compreendendo conjunto completo (túnica e calça), bem como quepe modelo militar e flâmulas para os tambores destinados à padronização e identificação dos integrantes da fanfarra municipal.

Os itens deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades a serem definidas neste Termo de Referência, respeitando os valores máximos estimados, conforme pesquisa de preços e disponibilidade orçamentária do município.

1.2 – NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Serviços com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme previsto no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 – QUANTITATIVO: A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Un.	Imagem Ilustrativa	QTDE
1	**Flâmula em Veludo Azul marinho com Franja Dourada** Tecido Veludo Premium Impressão Digital em Tecido Franja Dourada 3cm Dimensões 64cm x 45cm	un		20
2	**UNIFORME PARA FANFARRA – CONJUNTO (TÚNICA E CALÇA)** Confecção sob medida – do infantil ao adulto Conjunto de uniforme para fanfarra, composto por túnica (jaqueta) e calça, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster. **Túnica:** cor azul marinho, com detalhes nas cores vermelho e branco, filetes dourados, fechamento frontal por botões e ombreiros. **Calça**: cor azul marinho, com faixas laterais na cor branca, filetes dourados, cós com elástico duplo e cordão para ajuste.	un		80
3	**Quepe**, modelo militar, tecido gabardine, cor azul marinho, bordado brasão do município, aba 6,0 cm, em acrílico, filete dourado na aba, tamanhos P, M, G e GG.	un		50

1.4 PRAZO DA ATA/ PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 A ata terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 A ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da lei.

1.4.3 A produção dos itens deverá ocorrer após a solicitação formal de compra ou emissão da ordem de fornecimento, observando o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para confecção e entrega.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A fundamentação da contratação e dos quantitativos está detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência como seu apêndice.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de fornecimento de uniformes para a Fanfarra Municipal, compreendendo túnicas, calças, quepes e flâmulas para tambores, destinados à padronização visual, identificação institucional e adequada apresentação dos integrantes durante o Desfile Cívico de 7 de setembro e demais eventos oficiais.

Como solução, propõe-se a aquisição dos itens especificados neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, durabilidade, conforto e personalização necessários ao adequado desempenho das atividades da Fanfarra Municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas na tabela de itens, quanto a materiais, modelos, cores, tamanhos, acabamento e personalização.

4.2 – A contratação dos serviços requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

4.3 – Todos os custos necessários ao fornecimento dos itens até o destino final, incluindo confecção, materiais, mão de obra, personalização, transporte, frete, tributos, carga, descarga e entrega, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada.

5 – MODELO (FORMA) DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - A execução da contratação dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento dos materiais por empresa especializada, selecionada por meio de procedimento licitatório, conforme a legislação vigente.

5.2 A empresa contratada será responsável pela confecção, personalização e entrega dos uniformes para fanfarra, dos quepes e das flâmulas, em conformidade com as especificações técnicas definidas.

5.3 Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso em eventos oficiais e apresentações públicas.

5.4 A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, ficando a contratada responsável pelo transporte, embalagem adequada e integridade dos produtos.

5.5 O recebimento dos materiais será realizado pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos, sendo efetuado o aceite somente após a verificação de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.
5.6 Os uniformes da Banda Municipal de Fanfarra (túnica e calça) deverão ser confeccionados sob medida, atendendo numeração infantil e adulta, conforme padrão de cores, tecidos e detalhes especificados.
5.7 Os quepes deverão seguir o modelo militar, confeccionados em tecido gabardine, na cor azul marinho, com bordado do brasão do município, obedecendo aos tamanhos P, M, G e GG.
5.8 As flâmulas deverão ser confeccionadas em tecido veludo premium na cor azul-marinho, com acabamento em franja dourada de 3 cm em todo o contorno. A personalização deverá ser realizada por meio de impressão digital diretamente no tecido, garantindo alta definição, fidelidade de cores e durabilidade. As dimensões da flâmula deverão ser de 64 cm de altura por 45 cm de largura.
5.9 Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso em eventos oficiais e apresentações públicas.
5.10 A contratada deverá garantir a padronização dos itens, assegurando uniformidade visual entre todas as peças fornecidas.
5.11 O fornecimento deverá ter a arte aprovada para validação, antes da produção.
5.12 É responsabilidade da contratada garantir a qualidade, corrigindo quaisquer falhas ou realizando a substituição dos itens defeituosos as suas próprias custas, assegurando que o fornecimento esteja em conformidade com o padrão exigido.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1 – A execução do contrato (ATA) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.2 – O fiscal do contrato é aquele designado pela portaria do Município, sendo ela de nº 15/2025
6.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 - Os produtos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.5 – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do produto.
7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
7.7 - Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
a) conforme entrega;
b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
7.8 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
7.8.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.8.
7.8.1.1. O contido no item 7.8 e 7.8.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.
7.9 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.10 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;
7.11 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo, ou por quem este (a) designar.
8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes dotações:
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1 – Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Un.	Imagem Ilustrativa	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**Flâmula em Veludo Azul marinho com Franja Dourada** Tecido Veludo Premium Impressão Digital em Tecido Franja Dourada 3cm Dimensões 64cm x 45cm	un		20	R$ 120,00	R$ 2.400,00

2	UNIFORME PARA FANFARRA – CONJUNTO (TÚNICA E CALÇA) Confecção sob medida – do infantil ao adulto Conjunto de uniforme para fanfarra, composto por túnica (jaqueta) e calça, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster. **Túnica:** cor azul marinho, com detalhes nas cores vermelho e branco, filetes dourados, fechamento frontal por botões e ombreiros. **Calça**: cor azul marinho, com faixas laterais na cor branca, filetes dourados, cós com elástico duplo e cordão para ajuste.	un		80	R$ 285,00	R$ 22.800,00
3	**Quepe**, modelo militar, tecido gabardine, cor azul marinho, bordado brasão do município, aba 6,0 cm, em acrílico, filete dourado na aba, tamanhos P, M, G e GG.	un		50	R$ 159,35	R$ 7.967,50

10.2 – MEMÓRIAS DE CALCULO

10.2.1 – As memórias de cálculo foram elaboradas com base na necessidade de aquisição de camisetas, uniformes para fanfarra (túnica e calça), quepes e flâmulas, destinados aos eventos institucionais e culturais do Município.

10.2.2 – A quantidade de 80 conjuntos de uniformes para fanfarra foi estabelecida de acordo com o número de integrantes da Banda Municipal de Fanfarra, incluindo confecção sob medida para tamanhos infantis e adultos.

10.2.3 – A quantidade de 50 quepes foi dimensionada considerando que o Município já dispõe de unidades remanescentes de eventos anteriores, sendo necessária apenas a complementação do quantitativo para garantir a padronização e identificação dos integrantes da Banda Municipal de Fanfarra durante o Desfile Cívico de 7 de setembro.

10.2.4 – A quantidade de 20 flâmulas para ornamentação dos instrumentos da fanfarra (bumbo, caixa e surdo).

10.2.5 – Os valores unitários foram obtidos por meio incluiu pesquisa de preços em plataformas de bases oficiais, levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em registros licitatórios, cotações formais obtidas por meio de Chamamento Público e os valores

apresentados no certame anteriormente realizado e declarado fracassado, considerando as especificações técnicas dos itens e as condições de fornecimento.
10.2.6 – O detalhamento das quantidades, especificações e valores encontra-se registrado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência.
10.2.7 - A definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Mildo Ramos
Responsável pela elaboração do TR – Secretário da Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPORTE

LEI 14.133, Art. 6º. XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

1.1 **– OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos esportivos adultos (jaqueta e calça), destinados à Secretaria Municipal de Esportes de Catanduvas, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.1.1 – **JUSTIFICATIVA PARA NOVA LICITAÇÃO**: A contratação refere-se ao Lote 3 – Item 1 de procedimento licitatório anterior, que restou deserto, permanecendo a necessidade da aquisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – **NATUREZA**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

1.3 – QUANTITATIVO: A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
1	1	Conjunto Adulto, modelo esportivo, composto por jaqueta e calça, confeccionado em tecido Tactel com Elastano, com gola alta, manga longa, punhos e barra em ribana, e bolsos funcionais. Disponível nos modelos masculino e feminino, mantendo o mesmo padrão visual, acabamento e qualidade. Composição e tecnologia do tecido: 92% poliéster e 08% elastano; Anti pilling (evita formação de bolinhas); Selo de qualidade ISO 9001; Gramatura mínima de 150 g/m²; Tecido sublimado, garantindo durabilidade e fidelidade nas cores; Alta elasticidade e conforto térmico, proporcionando mobilidade e respirabilidade durante o uso. Detalhes visuais – **Jaqueta** (parte superior): Cor predominante: cinza grafite, com detalhes laterais e nas mangas em azul royal; Modelagem esportiva, com gola alta e fechamento frontal em zíper completo; Punhos e barra em ribana para melhor ajuste ao corpo; Dois bolsos frontais funcionais; Na parte frontal, aplicação do brasão do Município de Catanduvas no lado esquerdo do peito e o símbolo da Secretaria de Esportes de Catanduvas no lado direito; Na parte traseira, aplicação do brasão do Município de Catanduvas na parte superior central, seguido da inscrição em destaque: "CATANDUVAS – GOVERNO MUNICIPAL", em letras azuis,	200	Conjunto

		centralizadas; Modelagem anatômica e confortável, disponível em versões masculina e feminina. Detalhes visuais – **Calça** (parte inferior): Cor predominante: cinza grafite, com faixa lateral azul royal acompanhando toda a extensão da perna; Cintura com elástico e cordão ajustável interno; Punho na barra, garantindo melhor caimento; Bolsos laterais funcionais; Aplicação do brasão do Município de Catanduvas na perna direita e o símbolo da Secretaria de Esportes de Catanduvas na perna esquerda; Modelagem esportiva e anatômica, desenvolvida para conforto e liberdade de movimento. Grade de tamanhos: do PP ao EXGG, contemplando ambos os modelos (masculino e feminino). 		

1.4 – PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.4.1 - A ata de registro de preços terá validade para 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 - A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei.

1.4.3 - A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após o empenho feito pelo Departamento de Compras.

1.4.4 Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

2.1 - A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, o qual demonstrou a permanência da necessidade de aquisição dos conjuntos esportivos destinados à representação oficial do Município em competições, eventos e atividades esportivas.

Importante destacar que o objeto integra demanda anteriormente submetida a procedimento licitatório, porém o Lote 3 – Item 1 restou deserto, impossibilitando sua contratação naquela oportunidade.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda remanescente, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO

Identificou-se a necessidade de aquisição e padronização de uniformes esportivos destinados às equipes que representam oficialmente o Município de Catanduvas nas diversas modalidades e competições regionais, estaduais e nacionais.

A demanda se dá em razão da participação frequente em jogos oficiais, torneios, campeonatos, seletivas, festivais esportivos, além de desfiles de abertura, cerimônias protocolares e eventos oficiais de representação.

Padronização e Identificação

- Os atletas e comissões técnicas precisam estar claramente identificados como representantes de Catanduvas.

- Os uniformes padronizados com brasão, cores oficiais e nome do município garantem fácil reconhecimento pelas entidades esportivas, arbitragem, organização e público.
- Em eventos como desfiles de abertura, marchas e solenidades esportivas, a identificação visual é obrigatória e compõe o protocolo oficial.
- Transmite credibilidade, autoridade e profissionalismo.

Imagem Institucional

- A utilização de uniformes iguais reforça a unidade das equipes e fortalece a imagem esportiva do município.
- A padronização atende às exigências organizacionais de diversas competições, que requerem uniformes específicos para jogos, treinamentos e apresentações.
- Passa uma imagem de organização e seriedade.

Segurança e Funcionalidade

Os uniformes esportivos devem atender às necessidades técnicas dos atletas, proporcionando:

- Conforto e mobilidade;
- Tecido adequado à prática esportiva;
- Resistência e respirabilidade;
- Performance adequada em treinos e competições.

Economia para os atletas

- Os atletas não precisam gastar com uniformes, o que representa uma economia pessoal e uma valorização indireta do atleta.

Disciplina e Cultura Organizacional

- Estimula um sentimento de pertença e responsabilidade.

Conformidade com normas e leis

- Em muitos casos, leis municipais, estaduais ou federais já preveem o uso de uniformes em determinadas funções.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Além de toda documentação exigida no edital a empresa deverá apresentar amostras dos tecidos, conforme segue:

4.1.1 - A licitação vencedora terá prazo de **10 dias** após abertura de solicitação do pregoeiro para apresentar amostra do uniforme completo tamanho M adulto, (do lote no qual foi vencedor), conforme especificação contida no termo de referência.

OBSERVAÇÃO 1: Caso a amostra apresentada não atenda as especificações do edital, a empresa será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.

OBSERVAÇÃO 2: Aprovada a amostra, aí então a empresa será declarada vencedora, e com esta será lavrada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5 – MODELO (FORMA) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o encerramento:

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas (descritas no edital e na minuta do contrato) e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Em sendo cumpridas as normas, atendidos os prazos de entrega, efetuados os pagamentos, cumprirá o contrato à sua finalidade.
5.3 - Os uniformes deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA, da nota de Empenho/Autorização de Fornecimento a ser expedida pelo CONTRATANTE.
5.4 - Os locais para entrega serão informados na ordem de fornecimento, sendo que serão na sede do Município.
5.6 - A contratada deverá garantir a fidelidade da personalização em relação à arte aprovada.
5.7 - A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.
5.8 - Todos os produtos deverão apresentar boa qualidade de acabamento, resistência e durabilidade, adequadas ao uso.
5.9 - Todos os custos necessários ao fornecimento dos itens até o destino final, incluindo confecção, materiais, mão de obra, personalização, transporte, frete, tributos, carga, descarga e entrega, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
6.1 – A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.2 – O fiscal do contrato é o Sec. De Esportes Felipe da Silva Trombeta.
6.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 - Os produtos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de

Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do produto.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

7.7 - Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

a) conforme entrega;

b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.8 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.8.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 7.8.

7.8.1.1. O contido no item 7.8 e 7.8.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.9 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.10 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.11 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

7.12 – Nas notas fiscais devem vir descritos o número do lote, data de fabricação e data de validade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo, ou por quem este (a) designar.

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação:
02.20.27.812.1950.2.017 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 000

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

10.1 – Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Adulto, modelo esportivo, composto por jaqueta e calça, confeccionado em tecido Tactel com Elastano, com gola alta, manga longa, punhos e barra em ribana, e bolsos funcionais. Disponível nos modelos masculino e feminino, mantendo o mesmo padrão visual, acabamento e qualidade. Composição e tecnologia do tecido: 92% poliéster e 08% elastano; Anti pilling (evita formação de bolinhas); Selo de qualidade ISO 9001; Gramatura mínima de 150 g/m²; Tecido sublimado, garantindo durabilidade e fidelidade nas cores; Alta elasticidade e conforto térmico, proporcionando mobilidade e respirabilidade durante o uso. Detalhes visuais – **Jaqueta** (parte superior): Cor predominante: cinza grafite, com detalhes laterais e nas mangas em azul royal; Modelagem esportiva, com	200	Conjunto	275,00	55.000,00

	gola alta e fechamento frontal em zíper completo; Punhos e barra em ribana para melhor ajuste ao corpo; Dois bolsos frontais funcionais; Na parte frontal, aplicação do brasão do Município de Catanduvas no lado esquerdo do peito e o símbolo da Secretaria de Esportes de Catanduvas no lado direito; Na parte traseira, aplicação do brasão do Município de Catanduvas na parte superior central, seguido da inscrição em destaque: "CATANDUVAS – GOVERNO MUNICIPAL", em letras azuis, centralizadas; Modelagem anatômica e confortável, disponível em versões masculina e feminina. Detalhes visuais – **Calça** (parte inferior): Cor predominante: cinza grafite, com faixa lateral azul royal acompanhando toda a extensão da perna; Cintura com elástico e cordão ajustável interno; Punho na barra, garantindo melhor caimento; Bolsos laterais funcionais; Aplicação do brasão do Município de Catanduvas na perna direita e o símbolo da Secretaria de Esportes de Catanduvas na perna esquerda; Modelagem esportiva e anatômica, desenvolvida para conforto e liberdade de movimento. Grade de tamanhos: do PP ao EXGG, contemplando ambos os modelos (masculino e feminino). CATANDUVAS GOVERNO MUNICIPAL 				

10.2 – MEMÓRIAS DE CALCULO

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo por Chamamento Público, consultas em plataformas de contas públicas de bases oficiais e levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em registros licitatórios, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A ( ) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado)

B (X) O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município)

C (X) O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de menor preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

FELIPE DA SILVA TROMBETA
SECRETÁRIO DE ESPORTES
Responsável pela elaboração do TR

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°...../....-.., neste ato representada por seu representante legal o (a) sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Cedula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital pregão Eletrônico **XX/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL, BEM COMO UNIFORMES E SQUEEZES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGASALHOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, E VESTIMENTAS PARA A FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de....

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1775
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2738
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2671
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21013	2739
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	

PARAGRAFO OITAVO – O edital engloba todas as secretarias, e, quando da emissão de nota fiscal, deverá para cada secretaria deverá ser emitida Nota Fiscal separadamente, tanto por material quanto por dotação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A ata terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de entrega será de 30 dias após o pedido, salvo se outro não constar no termo de referencia da secretaria.
PARAGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO - Local de entrega: Município de Catanduvas, local (secretaria) que solicitou o SERVIÇO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de

autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
c) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
d) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
c) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
d) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
d) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2026

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxx	**CONTRATADA**
nome do prefeito	**REPRESENTANTE**
Prefeito Municipal	**CPF**
CPF	
Nome do fiscal de contrato	**Secretário contratante**
Fiscal da ATA e do contrato	**Gestor da ATA e do contrato**

(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, oSr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº /2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE, data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilma Sra. Agente de contratação/Pregoeira, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na ....., Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

( ) Micro Empreendedor Individual (MEI);
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do representante da Empresa
(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura)

OBS:
1) Assinalar a condição da empresa.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilma Sra. Agente de contratação/Pregoeira, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Catanduvas, em observância a súmula vinculante nº 15 do STF, Acordão nº 2745/10 – TCE - PR e Lei 14.133/2021.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)

ANEXO VIII

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE: CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:
FUNÇÃO:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
CIDADE: CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

Local e data _____, _____/_____/_____.

_____
CARIMBO CNPJ
ASSINATURA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, oSr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:
1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

XXXXXXXXXXXXX-PR, data.

_____
Representante Legal

ANEXO X
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado noXXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º xxxx/2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

CIDADE, data.

OUTORGANTE

ANEXO XI
DECLARAÇÃO 1

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§3º e 4º. (inciso XI, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO 2

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º. (inciso III, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012).

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige),
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096,de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO 3

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º. (inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;
a) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
b) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
c) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
d) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
e) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
f) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável